



RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/10/2023 a 31/12/2023, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das Cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre a Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia - AEPTECBA e esta Secretaria para o gerenciamento do "*Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia*", atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, da SECTI, é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido constituída para este fim, através da Portaria nº 043, de 17 de dezembro de 2020, alterada pelas Portarias nºs 44, de 30 de março de 2021, 65, de 21 de julho de 2022, 79, de 13 de setembro de 2022, 028, de 13 de junho de 2023, 038, de 01 de agosto de 2023, 050, de 29 de setembro de 2023, e 006 de 14 de março de 2024, composta, atualmente, pelos seguintes membros: Adriana de Oliveira e Oliveira, Carolina Borges Zanetti, Iury Meira Garcia, Jaime Salgado de Oliveira Neto, Jean Santos de Oliveira, Marcelo Moraes de Almeida.

A Unidade de Monitoramento e Avaliação - UMA, da SECTI, para o referido Contrato de Gestão, é representada, neste ato, pela Superintendência de Inovação na pessoa do seu Titular.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Contrato de Gestão nº 001/2020 tem por objeto a gestão do "*Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia*" com o objetivo de "*promover articulação, interação, participação e compartilhamento de conhecimento científico, tecnológico e de inovação dos agentes de Ciência, Tecnologia e Inovação*" (Objetivo do Serviço - OSE), buscando "estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no estado da Bahia." (Objetivo Superior – OSU).

Os serviços e atividades previstos serão executados obedecendo um cronograma em duas etapas: uma fase inicial, de Implantação e a fase de Operação propriamente dita.

A entregas a serem realizadas pela AEPTECBA para o pleno alcance dos objetivos previstos nesse Contrato, assim como os requisitos necessários para a sua realização, podem ser agrupadas em 03 (três) componentes: (1) de Implantação, envolvendo o conjunto de atividades necessárias à fase de Implantação do

Serviço, incluindo aspectos de estrutura, instalações, equipamentos e pessoas; (2) de Gestão, envolvendo as atividades necessárias à Coordenação da operação; e (3) Finalísticos, compreendendo todos os serviços diretamente relacionados com o cumprimento do Objetivo do Serviço.

Na Fase de Implantação, os serviços compreenderam a preparação das instalações e a implantação dos processos de trabalho a serem realizados pela AEPTECBA e acompanhados pela SECTI.

O Componente de Gestão compreende aspectos inerentes aos serviços de apoio para a operação dos Componentes Finalísticos, abrangendo, desde a gestão orçamentária e financeira do processo, o controle das aquisições de bens e contratações de serviços, a gestão dos recursos humanos envolvidos na operação, a gestão patrimonial e predial, assim como todo o processo de prestação de contas e mecanismos de controle e melhoria contínua.

Os serviços do Componente Finalístico compreendem as atividades-fim do Parque Tecnológico e a plena execução do seu objeto e objetivos:

A Disseminação da Cultura de Inovação e Empreendedorismo, conectando empresas e projetos inovadores com todos os agentes de CT&I, fomentando o espírito empreendedor, compartilhando novas ideias e novas tecnologias, para gerar novas oportunidades de negócios.

A Gestão da Ocupação dos Espaços do Parque (salas e lotes) que, além de viabilizar os objetivos de sustentabilidade financeira e de qualidade técnica, deve garantir a composição do Ecossistema do Parque Tecnológico, constituído por Empresas, Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ciência e Tecnologia. A gestão dos processos de Incubação e Aceleração de Empresas, buscando maximizar a geração sistemática de empreendimentos de sucesso, proporcionando novos casos de sucesso, através do apoio a empresas nascentes e startups.

A Gestão de Serviços Compartilhados disponibilizando opções de espaços dinamizadores e serviços de valor agregado à comunidade do Parque Tecnológico e, concomitantemente, ampliando as possibilidades de captação de recursos na busca da sustentabilidade financeira da operação do Parque.

3. GESTÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão inicialmente possuía vigência de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 30/11/2020 a 29/11/2024, sendo celebrado, em 24/05/2023, o Quarto Termo Aditivo ampliando seu prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a ter como novo termo final 29/11/2026.

Seu modelo financeiro foi definido com o propósito principal de garantir a operação das atividades estabelecidas e, ao mesmo tempo, conduzir a operação em direção à autossustentabilidade financeira. Dessa forma, através de um valor global inicial de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), estabeleceu-se um valor referencial anual de custeio de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Com o deferimento do primeiro reajuste contratual, referente ao período 2020-2021, foi alterado o valor do Custeio Referencial anual para R\$ 4.440.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais), e, consequentemente o do Custeio Devido trimestral para R\$ 1.110.200,00 (hum milhão, cento e dez mil e duzentos reais). Já com o deferimento do segundo reajuste, referente ao período de 2021-2022, o valor do Custeio Referencial anual

do Contrato passou para R\$ 4.717.017,76 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, dezessete reais e setenta e seis centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.179.254,44 (hum milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Com o Quarto Termo Aditivo, o valor do Custeio Referencial anual foi para 5.509.344,68 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.377.336,17 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Dessa forma, a gestão do Contrato deve prezar, de forma simultânea e indissociável, pelo Modelo Financeiro projetado e pelo Desempenho da execução, conforme serviços, atividades e indicadores estabelecidos nos seus Anexos I e II.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO

A CMA, com base no Plano de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, realiza *in loco* verificação das atividades realizadas, bem como faz a análise dos dados documentais produzidos e apresentados pela OS, com acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes de forma a buscar garantir o cumprimento das Cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do Contrato de Gestão.

5. DESTAQUES DA OPERAÇÃO NO PERÍODO

- O trimestre correspondente ao período de outubro a dezembro de 2023, destacou-se por:
- Repasse, em 27/11/2023, pela SECTI para a AEPTECBA no valor de R\$ 2.352.658,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), referente à contrapartida ao Convênio 0551/2022 assinado com a FINEP como Interveniente;
- Participação da AEPTECBA em eventos de relevância para exposição de imagem do Parque Tecnológico;
- Conclusão da recuperação das estruturas metálicas do Domus da Ala Leste;
- Assinatura de Termos de Permissão Onerosa de Uso com Empresas selecionadas pelo Edital nº 003/2022;
- Assinatura de Termos de Incubação com empresas selecionadas no Edital nº 002/2023, para fazerem parte no novo ciclo de incubação pela Áity Incubadora;
- Realização de eventos de integração e capacitação;
- Visita da Diretoria Executiva da AEPTECBA a veículos de comunicação da Bahia visando apresentar o Parque Tecnológico e ser uma referência na construção de pautas relacionadas a CT&I;
- Realização de prospecções e abordagens diretas através do envio de e-mails e reuniões virtuais e presenciais, visando agregar valor para a comunidade residente e incubada, entendendo a importância de estabelecer parcerias externas estratégicas para o desenvolvimento do Parque Tecnológico.

A tabela 1, a seguir, apresenta os custeios realizados referentes ao período pela SECTI, conforme detalhado no Capítulo 7 – Cálculos de Custeios e Repasses:

	Out/23	Nov/23	Dez/23	TOTAL
--	--------	--------	--------	-------

CONTRAPARTIDA ECONÔMICA (CpE)	59.744,79	66.311,40	(*) 65.352,45	R\$ 191.408,64
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (CpF)		(**) 979.243,34		R\$ 979.243,34
TOTAL	R\$ 59.744,79	R\$ 1.045.554,74	R\$ 65.352,45	R\$ 1.170.651,98

Tabela 1 - Custeios e Repasses do Período

(*) As contrapartidas econômicas referentes ao mês de dezembro/2023 somente acontecerão em janeiro/2024.

(**) Valor referente ao custeio antecipado do período compreendido entre julho e setembro de 2023.

O 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA foi disponibilizado pela Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA) para a Comissão de Monitoramento e Avaliação em 01/04/2024 que iniciou, de imediato, a sua análise e a estruturação do presente Relatório. Mesmo com o início da estruturação de um roteiro para as atividades de Monitoramento e Avaliação, toda a análise das prestações de contas e elaboração do presente Relatório Técnico durou 68 (sessenta e oito) dias, sendo concluído em 17 de junho de 2024.

6. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

ANEXO I - Comparativo das Metas Pactuadas e dos Resultados Alcançados (Documento SEI nº 00092267428).

6.1. COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

SERVIÇO CG1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

CG 1.1 – Executar Recursos Financeiros Extracontratuais

Com indicadores de frequência semestral, a Execução de Recursos Financeiros Extracontratuais visa avaliar o processo de busca pela autossustentabilidade da Gestão, reduzindo, gradativamente a dependência dos Repasses Financeiros do Estado.

INDICADOR: CG 1.1.1 – Captação de Recursos Financeiros Extracontratuais

META: 60%

REALIZADO: 91%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

Definido com peso 1 no cálculo do Desempenho do Componente de Gestão, o indicador tem frequência de apuração semestral, sendo calculado através da divisão do “Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados, pelo Valor dos recursos de custeio previstos em contrato x 100”.

Conforme apontado na “Tabela 04 – Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas do Período”, podemos perceber que o valor total dos recursos financeiros extracontratuais captados, correspondem ao somatório do “Resultado de Aplicações Financeiras” com “Outras Receitas”, subtraído do somatório dos mesmos referente ao valor repassado pela SECTI do Terceiro Termo Aditivo.

Sendo assim, o montante arrecadado no terceiro trimestre corresponde a R\$ 45.346,85 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) + R\$ 33.403,21 (trinta e três mil, quatrocentos e três reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 78.750,06 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos). Já no quarto trimestre o montante arrecadado corresponde a R\$ 28.207,02 (vinte e oito mil, duzentos e sete reais e dois centavos) + R\$ 67.740,73 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e setenta e três centavos) + R\$ 2.352.658,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) referente ao pagamento do repasse de contrapartida do convênio nº 0551/2022, celebrado entre a AEPTECBA e a FINEP, com interveniência

da SECTI, totalizando R\$ 2.448.605,75 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Logo o valor total arrecadado no semestre é de R\$ 2.527.355,81 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Diminuindo este valor ao total arrecadado no semestre, referente ao Terceiro Termo Aditivo, no valor de R\$ 18.208,51 (dezoito mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos), que corresponde aos valores arrecados respectivamente de R\$ 8.284,14 (3º trimestre) + R\$ 9.924,37 (4º trimestre), chegamos ao valor total de recursos financeiros extracontratuais captados no valor de R\$ 2.509.147,30 (dois milhões, quinhentos e nove mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Sabendo que o valor total dos recursos de custeio previstos em Contrato para o semestre é de R\$ 2.754.672,34 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao somatório dos repasses trimestrais, no mesmo valor, de R\$ 1.377.336,17 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos trinta e seis reais e dezessete centavos).

Então, seguindo o cálculo apresentado, o índice alcançado foi o quociente entre R\$ 2.509.147,30 e R\$ 2.754.672,34, que corresponde a 91%, indicando a pontuação de 10 pontos.

INDICADOR: CG 1.1.2 – Execução de Recursos Extracontratuais

META: 40%

REALIZADO: 7%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

Definido com peso 1 no cálculo do Desempenho do Componente de Gestão, o indicador tem frequência de apuração semestral, sendo calculado através da divisão do Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados pelo Valor total dos recursos de custeio executado x 100.

Conforme apurado no cálculo do indicador anterior, foi possível identificar o valor dos recursos financeiros extracontratuais captados pela AEPTECBA durante o semestre, no valor de R\$ 2.527.355,81 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Deste valor, é importante destacar que o montante destinado a FINEP não foi executado, logo o valor executado foi de apenas R\$ 174.697,81 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

Ao analisar a “Tabela 03 – Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período”, podemos identificar o Total de Despesas do Período, localizado na última linha da planilha, denominada “Total Geral de Despesas”. Subtraindo o montante destinado a despesas vinculadas ao Terceiro Termo Aditivo (Repasse do Contrato de Gestão - Investimento), chegaremos ao Valor total dos recursos de custeio executado durante o trimestre. Sendo assim, referente ao 3º Trimestre, obtemos o valor de R\$ 1.215.539,32 (R\$ 1.357.116,98 – R\$ 141.577,66) e para o 4º Trimestre o valor de R\$ 1.421.727,66 (R\$ 1.533.104,90 – R\$ 111.377,24). Logo o montante dos recursos de custeio executado é de R\$ 2.637.266,98 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Então, seguindo o cálculo apresentado, o índice alcançado foi o quociente entre R\$ 174.697,81 e R\$ 2.637.266,98, que corresponde a 7%, indicando a pontuação zero.

CG 1.2 – Manter a Saúde Financeira

INDICADOR: CG 1.2.1 – Saúde Financeira

META: 100%

REALIZADO: 102%

PONTUAÇÃO: 0 pontos

A partir das informações e documentos apresentados, identificou-se, dentro do regime de competência (Planilha do Demonstrativo Sintético), uma Receita Total no valor de **R\$ 1.505.007,27** (um milhão, quinhentos e cinco mil, sete reais e vinte e sete centavos) e um Custo Total de **R\$ 1.533.104,90** (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, cento e quatro reais e noventa centavos) de outubro a dezembro de 2023, determinando um saldo negativo de **R\$ 28.097,63** (vinte e oito mil, noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

O valor repassado, em dezembro de 2022, de **R\$ 9.873.999,91** (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), correspondente ao Terceiro Termo Aditivo, até a presente data não foi disponibilizado o seu cronograma de desembolso atualizado

pela AEPTECBA. Sendo assim, esta CMA decidiu incluir como receita do período o montante gasto durante o trimestre, tomando como base a “Planilha Resumo” apresentada pela AEPTECBA, no valor total de **R\$ 111.377,24** (cento e onze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Assim, pelo cálculo do indicador, a Associação obteve um alcance de **102%** da meta (**R\$ 1.533.104,90 / R\$ 1.505.007,27**) x 100, atingindo-se a pontuação mínima de **0 ponto** no indicador (10 pontos X peso 5).

INDICADOR: CG 1.2.2 – Adimplência

META: 5%

REALIZADO: 1,7%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

A gestão plena das ocupações dos espaços do Parque Tecnológico da Bahia foi transferida para a **AEPTECBA** com a publicização do Contrato de Gestão de nº 001/2020 e o Contrato de Concessão de Uso Nº 002/2022 (referente ao Edf. Tecnocentro – publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de junho de 2022).

Conforme apurado pela **CMA**, as empresas Cacaos Biocosméticos e General Energy não arcaram com os pagamentos ao longo do trimestre, conforme informa a AEPTECBA em seu 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, perfazendo um total de 98,3% de adimplência das arrecadações referentes as incubadas e residentes. O valor total devedor é de R\$ 2.750,06 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos) e o valor total acumulado no trimestre de arrecadação direta pelos espaços previstos no Contrato é de R\$ 165.670,22 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos), conforme o Demonstrativo Sintético da CMA.

Assim, utilizando a fórmula do indicador (valor total vencido e não recebido / valor total vencido) x 100, determinamos o alcance de **1,7%** de inadimplência, dentro da meta estabelecida, resultando na obtenção máxima de **40 pontos** (10 pontos X peso 4).

Considerando que o indicador mede a Inadimplência e não a Adimplência, a **AEPTECBA** sugere a troca do nome do indicador para “Inadimplência”, ou inverter a meta para 95% referindo-se à adimplência.

CG 1.3 – Executar Orçamento

INDICADOR: CG 1.3.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

META: 100%

REALIZADO: 108%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

O presente indicador busca avaliar se as despesas realizadas pela **AEPTECBA** contribuem para o alcance das metas. Para isso, deve-se observar a previsibilidade dos recursos financeiros no Contrato de Gestão nº 001/2020, identificando se as despesas efetivadas estão associadas a atividades necessárias ao objeto contratual.

No seu Plano Orçamentário de 2023, a Associação indica um total de despesas (despesas + investimentos) de R\$1.308.065,91 (hum milhão, trezentos e oito mil, sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Em sua análise, a **CMA** encontrou um total de R\$ 1.524.231,05 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos) referente às despesas com custeio do trimestre.

Destacamos que as despesas relativas aos Termos Aditivos (Segundo e Terceiro) foram no total de R\$ 111.377,24 (cento e onze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Sendo assim, esta CMA entende como despesa de custeio do trimestre, o valor de R\$ 1.412.853,81 (hum milhão, quatrocentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

Fórmula: $(1.412.853,81 / 1.308.065,91) \times 100 = 108\%$.

Analisando os documentos comprobatórios enviados pela AEPTECBA, podemos identificar que todas as despesas realizadas se referem a atividades fim da OS, determinando um alcance de **108%** da meta e a obtenção de **0 ponto** referente ao indicador.

CG 1.4 – Executar Despesas de Pessoal respeitando o Limite Contratual

INDICADOR: CG 1.4.1 – Limite de Gastos com Pessoal

META: 40%

REALIZADO: 24%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

Conforme apuração realizada pela CMA, utilizando como base a Tabela 06 “Dados de Pessoal”, enviada pela AEPTECBA, podemos perceber no subtotal (A+B+C) no valor de **R\$ 333.086,72** (trezentos e trinta e três mil, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Fórmula: (Orçamento Total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100.

Sendo assim, a divisão do total de despesas com pessoal realizadas no período, **R\$ R\$ 333.086,72** (trezentos e trinta e três mil, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), pelo montante total de **R\$ 1.377.336,17** (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) de receita contratual prevista para o período resulta em **24%**, dentro do limite de 40% estabelecido, alcançando uma pontuação de **10 pontos** (10 pontos x peso 1).

Após análise dos documentos apresentados, esta CMA identificou a realização de despesa com pessoal no valor de R\$ 3.741,34 (três mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente ao mês de outubro de 2023, que corresponde a ocupação em duplicidade do cargo de Diretor Financeiro durante o período compreendido entre 23/10/2023 à 01/11/2023. Ocorre que a assunção ao cargo de Diretor Financeiro não cumpriu o quanto previsto no “Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações 2023” da OS, que prevê a existência de apenas 1(um) cargo de Diretor Financeiro, estando este já ocupado por colaborador em cumprimento de aviso prévio, tornando-se impeditivo para realização da referida despesa durante o período sinalizado.

Consta no Relatório Trimestral de prestação de contas da AEPTECBA (Anexo IV - Gestão de Pessoas) a realização de despesa correspondente a contratação de Gerente Administrativo financeiro, cujo termo inicial de vínculo data de 10/10/2023 e remuneração de R\$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais). Acontece que, após análise desta CMA constatou-se que a referida contratação não observou a Proposta Técnico-Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2020, haja vista a inexistência de previsão do referido cargo. Assim, perfazendo uma despesa total de R\$ 19.794,50 (dezenove mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), contabilizando o valor do salário e demais encargos, referente ao período apurado.

SERVIÇO CG2. GESTÃO DE AQUISIÇÕES**CG 2.1 – Aplicar o Regulamento de Compras**

INDICADOR: CG 2.1.1 – Conformidade de Despesas Efetuadas pela OS

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

O 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA aponta para o período 198 (cento e noventa e oito) “registros de aquisição” de bens e prestação de serviços, todos realizados de acordo com o Regulamento de Compras. No que tange a operação do Parque, podemos evidenciar os seguintes contratos em vigência firmados antes do período em análise (outubro a dezembro de 2023):

BRC TECNOLOGIA LTDA, com assinatura do contrato em 03/01/2022 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;

COOPERATIVA DE MOTORISTAS DO SISTEMA DE TAXI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, com assinatura do contrato em 25/02/2022 e prazo de vigência indeterminado;

EMPRESA GARANTIA REAL SERVIÇOS LTDA, com assinatura do contrato em 10/05/2022 e vigência por 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 01/06/2022;

CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com assinatura do contrato em 08/06/2022 e vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 02/07/2022;

BRUNA RIBEIRO MENDES – ME, com assinatura do contrato em 10/02/2022 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;

GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA, com assinatura do contrato em 10/05/2022 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;

EMPRESA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, com assinatura do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, em 16/08/2023 e vigência de 12 (doze) meses.

EXATTA SEGURANÇA COMÉRCIO E PERÍCIA TÉCNICA LTDA, com assinatura do contrato em

10/11/2022 e vigência de 12 (doze) meses;

EMPRESA 33.614.433 LIVIA MARINA MEDEIROS DE AZEVEDO, com assinatura do contrato em 07/11/2022 e vigência de 12 (doze) meses;

EMPRESA C.M. VITÓRIA NANOTECNOLOGIA, com assinatura de aditivo visando acréscimo de serviço e valor mensal a partir de janeiro de 2023, com prazo indeterminado;

ELTON MARQUES DOS SANTOS 0555425427 – TCMS TECNOLOGIAS DIGITAIS, com assinatura do aditivo em 07/02/2023 e prorrogação por 12 (doze) meses;

NADJA ARGOLO NASCIMENTO CONTABILIDADE EIRELI, com assinatura do contrato em 01/03/2023 e vigência de 12 (doze) meses;

LG CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME, com assinatura do contrato em 02/03/2023 e vigência de 09 (nove) meses;

MASSARUTTO ENGENHARIA LTDA, com assinatura do contrato em 08/03/2023 e vigência de 12 (dozes) meses;

EMPRESA TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A, com assinatura do contrato em 03/07/2023 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;

EMPRESA LIS SANTOS ROSAS, com assinatura do contrato em 03/07/2023 e vigência de 12 (doze) meses;

EMPRESA SUSART STUDART SEIXAS SOCIEDADE DE AVOGADOS, com assinatura do contrato em 21/07/2023 e vigência de 06 (seis) meses;

EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021 em 16/08/2023 e vigência indeterminada;

EMPRESA ARTEMP ENGENHARIA LTDA, com assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021 em 23/08/2023 e vigência de 12 (doze) meses.

Durante o período em análise não foram registrados a celebração de novos Contratos/Aditivos. Contudo, constatou-se a realização de despesas extraordinárias consubstanciadas em Aquisição de passagens aéreas (ida e volta com destino à Portugal) na forma de patrocínio para duas pessoas que não integram a equipe da AEPTECBA e cujo enquadramento legal não restou configurado no valor de R\$ 10.865,86 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), aliado a tal fato, foram praticadas despesas com alimentação, pelo Diretor Executivo da OS, cujos comprovantes apresentados no valor de R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais), não são hábeis a atestar que os itens descritos nos referidos comprovantes foram de uso e/ou consumo exclusivo e individual do realizador ou trata-se de despesa coletiva, na qual estariam enquadrados os demais integrantes da comissão viajante.

Durante o período é possível identificar a aquisição de 1 (um) aparelho celular, modelo Motorola Moto G73 5G 8/128GB, no valor de R\$ 1.109,00 (hum mil cento e nove reais), cuja utilização seria destinada ao Diretor Financeiro da OS, cuja fundamentação para compra refere-se a necessidade de "[...] realizar autorizações e pagamentos, ler e responder e-mails institucionais, que promovam celeridade nos processos da AEPTEC de competência da Diretoria ADM-FIN". Ocorre que a referida despesa não encontra guarida Contrato de Gestão, vez que, esta CMA entende destoar-se do seu objeto, razão pela qual as justificativas apresentadas não foram suficientes a atestar a pertinência da aquisição, ainda que o bem tenha sido tombado e incorporado ao patrimônio da Contratante.

Assim, a CMA identifica que os itens previstos e efetivamente adquiridos estavam em conformidade com o Regulamento de Compras, determinando um alcance de **100%** da meta e a obtenção de **50 pontos** (10 pontos x peso 5).

CG 2.2 – Cumprir com Obrigações Contratuais com Fornecedores

INDICADOR: CG 2.2.1 – Obrigações com Fornecedores

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Do total de aquisições realizadas, observa-se que todas foram quitadas na modalidade de pagamento através de débito em conta ou boletos, quitadas nos vencimentos pactuados com os fornecedores. As comprovações de pagamento dos fornecedores são apresentadas no ANEXO II, do 12º Relatório

Trimestral de Prestação de Contas, junto com a conciliação bancária e documentos comprobatórios de pagamento, assim como o relatório de pagamentos efetuados extraídos do sistema ERP. Todos os contratos vigentes no período em análise (outubro a dezembro/2023) encontram-se com suas obrigações devidamente realizadas. Assim sendo, todos os demais pagamentos previstos foram devidamente realizados e, dessa forma, afere-se o alcance de **100%** e a obtenção de **50 pontos** (10 pontos X peso 5).

SERVIÇO CG3. GESTÃO DE PESSOAL

CG 3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos

INDICADOR: CG 3.1.1 – Aplicação do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal

META: 100%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2023 não há a previsão de contratação de pessoal pela AEPTECBA para o quarto trimestre de 2023.

Mesmo assim, no 4º trimestre de 2023, foram realizadas 02 (duas) novas contratações, conforme apurado por esta CMA, sem atender aos requisitos de contratação previstos no Regulamento de RH. Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / quantidade de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100, temos $(0 / 02) \times 100 = 0\%$ de alcance da meta e a pontuação de **0 ponto** (0 ponto x peso 5).

INDICADOR: CG 3.1.2 – Pessoal Contratado de Acordo com os requisitos Qualiquantitativos Exigidos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2023 não há a previsão de contratação de pessoal pela AEPTECBA para o quarto trimestre de 2023.

Mesmo assim, no 4º trimestre de 2023, foram realizadas 02 (duas) novas contratações, conforme apurado por esta CMA, sem atender aos requisitos de contratação previstos no Regulamento de RH. Esta CMA destaca que na Proposta Técnico-Financeira apresentada pela AEPTECBA no Quarto Termo Aditivo, substituindo a Proposta original do Contrato de Gestão nº 001/2020, não traz os Anexos: I – Modelo de Cargos e Salários, II - Funções, Perfis Profissiográficos e Responsabilidades, III - Móveis e Equipamentos sob a responsabilidade da Gestão do Parque, e IV – Necessidades de Reformas e Melhorias na Infraestrutura. Nesse sentido, em relação aos Anexos, a CMA tem por base de sua análise os apresentados originalmente.

Destacamos, também, a ausência de outros currículos para o processo de seleção de novos funcionários pela AEPTECBA.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / quantidade de postos de trabalho ocupados) x 100, temos $(02 / 02) \times 100 = 100\%$ de alcance da meta e a pontuação de **40 pontos** (0 ponto x peso 4).

CG 3.2 – Capacitar os Trabalhadores

INDICADOR: CG 3.2.1 – Capacitação dos Trabalhadores

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2023 há a previsão de 03 (três) capacitações do pessoal da AEPTECBA para o quarto trimestre de 2023.

Conforme apurado por esta CMA no 12º Relatório de Prestação de Contas da AEPTECBA, no 4º trimestre de 2023 foram realizadas 03 (três) capacitações, com presença de pessoal próprio da OS.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / quantidade de eventos de capacitação previstos no

Plano de Capacitação) x 100, temos (03 / 03) x 100 = **100%** de alcance da meta e a pontuação de **20 pontos** (10 pontos x peso 2).

CG 3.3 – Cumprir com Obrigações Trabalhistas

INDICADOR: CG 3.3.1 – Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

As obrigações trabalhistas geradas para pagamento da folha de pessoal do período foram provisionadas e pagas nos seus vencimentos, conforme apresentado nos relatórios de prestação de contas e documentos anexos.

Foi identificado, no Anexo IV, do 12º Relatório de Prestação de Contas da AEPTECBA, um total de **R\$ 418.658,52 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** em remunerações, bolsa auxílio para estagiários, auxílio alimentação, encargos e benefícios no período, além das provisões trabalhistas, efetivamente pagos, definindo o alcance de **100%** da meta estabelecida e a obtenção dos **50 pontos** previstos para o indicador (10 pontos X peso 5).

INDICADOR: CG 3.3.2 – Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Pela documentação apresentada, as obrigações trabalhistas e previdenciárias foram provisionadas no período avaliado. Foi identificado, na tabela 05, do Anexo I, do Relatório de Prestação de Contas da AEPTECBA, um total de **R\$ 67.064,63 (sessenta e sete mil, sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)** em provisões de obrigações trabalhistas e previdenciárias, definindo o alcance de **100%** da meta estabelecida e a obtenção dos **50 pontos** previstos para o indicador (10 pontos X peso 5).

SERVIÇO CG4. GESTÃO PATRIMONIAL

CG 4.1 – Executar a Manutenção dos Bens

INDICADOR: CG 4.1.1 – Manutenção dos Bens Públicos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

O Plano Anual de Manutenção de 2023 apresenta a programação de manutenções preventivas e corretivas dos principais equipamentos do Parque Tecnológico, concentrando naqueles já “entregues” para a operação da AEPTECBA: os elevadores, o sistema de refrigeração, o sistema de vácuo dos banheiros e o sistema de prevenção e combate a incêndio.

Para o período avaliado, o referido Plano prevê a realização de manutenções mensais destes equipamentos, no total de 12 (doze) ações trimestrais de manutenção preventiva. Sendo divididas em 01 (uma) manutenção mensal em cada um dos 04 (quatro) equipamentos entregues à AEPTECBA, os documentos comprobatórios apresentados no Anexo V, do 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, confirmam a execução das ações previstas.

A apuração da CMA aponta a execução de 12 (doze) das 12 (doze) ações previstas, o que define o alcance de **100%** da meta estabelecida e a obtenção dos **30 pontos** (10 pontos x peso 3) previstos para o indicador.

CG 4.2 – Dispor de Equipamentos e Instalações Adequados à Realização das Atividades

INDICADOR: CG 4.2.1 – Disponibilidade das Instalações

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

Conforme descrito no Plano Anual de Manutenção de 2023, para a mensuração deste indicador, foram considerados os equipamentos recebidos em condição de operação, neste caso, elevadores, climatização, sistema hidrossanitário de vácuo dos banheiros e sistema de combate a incêndio. Sendo assim, o referido Plano Prevê um Total de 24 (vinte e quatro) horas de indisponibilidade prevista, por mês, para cada um dos equipamentos sob a responsabilidade da AEPTECBA. Para os Elevadores em um total de 3 (três), serão destinadas 72 (setenta e duas) horas de indisponibilidade prevista (24h X 3 dias), Hidrossanitários a Vácuo 24 (vinte e quatro) horas, Climatização 24 (vinte e quatro) horas e Sistema de Combate a Incêndio 24 (vinte e quatro) horas. O anexo V do Relatório de Prestação de Contas, apresenta o detalhamento dos cálculos, assim como os documentos comprobatórios das manutenções realizadas. Assim, calculando o indicador de tempo de indisponibilidade, tem-se um total de 0 (zero) h de indisponibilidade não programada, chegando ao resultado de: **0%** de alcance e a obtenção de **20 pontos** (10 pontos x peso 2).

INDICADOR: CG 4.2.2 – Satisfação - Dimensão Higiene

META: 5%

REALIZADO: 10%

PONTUAÇÃO: 5 pontos

A Pesquisa de Satisfação realizada pela AEPTECBA, ao final do segundo semestre do ano de 2023, repetiu a configuração da Pesquisa realizada no primeiro semestre de 2023. Sendo assim, a Pesquisa foi dividida em 02 (dois) Blocos principais, respondidos a depender da natureza das empresas/organizações: o Bloco 01 abordou questões referentes ao programa de residência do Parque Tecnológico, logo sendo respondido, exclusivamente, pelos residentes (incubadas ou não) do Edif. Tecnocentro. Já o Bloco 02 abordou questões exclusivas para o programa de incubação (virtual ou presencial).

A Pesquisa foi direcionada para 36 (trinta e seis) empresas/instituições instaladas (residentes) no Tecnocentro. Tempestivamente, 32 (trinta e duas) responderam à Pesquisa, resultando em um total de 11% de abstenção.

Em relação ao CG4.2.2 (Satisfação - Dimensão Higiene), do total de respostas, foram detectadas: 0 (zero) como “muito insatisfeito”, 31 (trinta e uma) como “insatisfeito”, 33 (trinta e três) como “regular”, 93 (noventa e três) como “satisfeito” e 147 (cento e quarenta e sete) como muito satisfeito.

Sendo assim, houve avaliação negativa de 31 (trinta e uma) respostas, resultando em **10%** de alcance e uma pontuação de **5 pontos** (5 pontos x peso 1).

INDICADOR: CG 4.2.3 – Satisfação - Dimensão Conforto

META: 5%

REALIZADO: 11%

PONTUAÇÃO: 5 pontos

Do total de respostas da Pesquisa de Satisfação em relação à dimensão Conforto, foram detectadas: 06 (quatro) como “muito insatisfeito”, 27 (vinte e sete) como “insatisfeito”, 53 (cinquenta e três) como “regular”, 75 (setenta e cinco) como “satisfeito” e 138 (cento e trinta e oito) como “muito satisfeito”.

Nesse sentido, houve avaliação negativa de 33 (trinta e três) respostas, resultando em **11%** de alcance e uma pontuação de **5 pontos** (5 pontos x peso 1).

INDICADOR: CG 4.2.4 – Satisfação - Dimensão Segurança

META: 5%

REALIZADO: 13%

PONTUAÇÃO: 5 pontos

Já em relação à dimensão Segurança, do total de respostas, foram detectadas: 10 (dez) como “muito insatisfeito”, 29 (vinte e nove) como “insatisfeito”, 54 (cinquenta e quatro) como “regular”, 80 (oitenta) como “satisfeito” e 126 (cento e vinte e seis) como “muito satisfeito”.

Diante deste cenário, tem-se um total de **13%** de avaliações negativas, e um total de **05 pontos** (5 pontos x peso 1).

INDICADOR: CG 4.2.5 – Condições de Uso de Instalações e Equipamentos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

Foi realizada, por representante desta CMA e da AEPTECBA (conforme páginas 14 a 19 do Anexo V do Relatório Trimestral de Prestação de Contas), uma vistoria mensal, por amostragem, nos equipamentos e instalações do Edifício Tecnocentro do Parque Tecnológico da Bahia durante o período do segundo semestre do ano de 2023

São 03 (três) instalações avaliadas (auditório, banheiros e copa) e 04 (quatro) equipamentos (sistema de vácuo, sistema de climatização, elevadores e sistema de combate a incêndio), no total de 07 (sete) itens avaliados como “conforme”.

Dessa forma identificamos o alcance máximo da meta do indicador (7/7 x 100) de 100%, assim obtendo uma pontuação de 20 pontos (10 pontos x peso 2).

O reestabelecimento do Gerador de Emergência foi finalizado no dia 04/10/2023, sendo assim o equipamento citado passou a ser vistoriado nos meses de outubro, novembro e dezembro, porém por não estar previsto no Plano Anual de Manutenção da AEPTECBA, o mesmo não será considerado para o cálculo do indicador, mesmo estando em pleno funcionamento.

SERVIÇO CG5. GESTÃO DO CONTROLE

CG 5.1 – Realizar a Prestação de Contas do Contrato de Gestão

INDICADOR: CG 5.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

META: 100%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

O presente indicador tem o objetivo de avaliar se a Organização Social cumpre, tempestivamente, com a obrigação de prestar contas. De acordo com a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão, os Relatórios de Prestação de Contas devem ser encaminhados pela AEPTECBA até o 5º dia útil subsequente ao período avaliado.

A entrega do 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas ocorreu em 08/01/2024, com 84 (oitenta e quatro) dias de atraso. Porém, a OS não justificou tal atraso, pontuando apenas questões processuais e trâmites junto à Contabilidade e aos seus Conselhos para validação e ajustes.

Assim, o indicador aponta para um alcance de **0%** da meta estabelecida, **sem pontuação** no período.

CG 5.2 – Submeter aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Organização Social os Relatórios de Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos

INDICADOR: CG 5.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Conforme assinaturas dos representantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, no Capítulo 4, do 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, assim como Parecer do Conselho Fiscal nº 004/2023 anexado à documentação complementar, as manifestações dos Conselhos foram devidamente atestadas, indicando o alcance de **100%** da meta estabelecida, com a obtenção dos **50 pontos** previstos (10 pontos X peso 5).

CG 5.3 – Executar o Plano de Melhoria da Gestão

INDICADOR: CG 5.3.1 – Implementação do Plano de Melhoria da Gestão

META: 100%

REALIZADO: 83%

PONTUAÇÃO: 0 ponto.

Conforme pontuado no Capítulo 6. do presente Relatório, a AEPTECBA vem executando, com ressalvas, as ações previstas no seu Plano de Melhoria da Gestão, destacando:

1. a indicação do mês de competência nas notas fiscais não foi completamente atendida, considerando que ainda foram observadas notas fiscais sem a competência.

2. a ausência de “atesto” em relação às notas fiscais, inclusive apontado por Órgão de Controle, como pode ser verificado no Anexo II, do Relatório Trimestral de Prestação de Contas.
 3. a denominação “Parque Tecnológico da Bahia” não está sendo utilizada em todas as redações, como pode ser verificado, por exemplo, no Anexo VI (página 22).
 4. ainda há resumos de contratações que estão sem as informações indicadas pela CMA.
 5. atentar para a quantidade e especificação dos cargos previstos na Proposta Técnico Financeira, capítulo “4 Proposta Técnica”, subitem “4.5.3 Planejamento de Seleção e Contratação”, apresentada pela AEPTECBA no Contrato de Gestão nº 001/2020.
- Assim, identifica-se o alcance da meta de **83%**, determinando uma pontuação de **0 ponto** (0 ponto X peso 3).

CG 5.4 – Cumprir Cláusulas Contratuais

INDICADOR: CG 5.4.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

Conforme apresentado nos Capítulos 5 e 12 deste Relatório, a operação da AEPTECBA, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de recursos humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período.

Assim, identifica-se o alcance da meta de **0%**, determinando uma pontuação máxima de **30 pontos** (10 pontos X peso 3).

INDICADOR: CG 5.4.2 – Responsabilização de Irregularidades pelos Órgão de Controle

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

Conforme declarado nos Capítulos 10 e 11 do presente Relatório, nenhuma irregularidade foi pontuada por Órgãos de Controle.

Assim, identifica-se o alcance da meta de **0%**, determinando uma pontuação máxima de **30 pontos** (10 pontos X peso 3).

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

SERVIÇO CF1. DISSEMINAÇÃO DA CULTURA INOVADORA/ EMPREENDEDORA/ DE COMPARTILHAMENTO

CF 1.1 – Divulgar Material Científico/ Tecnológico/ de Empreendedorismo

INDICADOR: CF 1.1.1 – Ações de Mídia

META: 80%

REALIZADO: 111%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

No descritivo de seu Relatório, a AEPTECBA aponta a realização de 78 (setenta e oito) ações de mídia no trimestre.

A verificação do material disponibilizado no Anexo VI, do 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, evidencia a realização de 78 (setenta e oito) postagens no trimestre de outubro a dezembro de 2023 (27 postagens no feed do Facebook, 14 postagens no feed do LinkedIn, 31 postagens no Instagram, nenhum vídeo no canal do Youtube e 06 textos no blog do no site do Parque Tecnológico). O Plano de Comunicação disponibilizado faz referência à previsão de divulgação de 70 (setenta) ações de mídia.

Dessa forma, a CMA atesta a execução de 78/70 das ações previstas, representando **111%** de alcance da meta e **40 pontos** (10 pontos X peso 4).

CF 1.2 – Realizar Eventos de Disseminação e Integração

INDICADOR: CF 1.2.1 – Quantidade de Eventos**META: 80%****REALIZADO: 200%****PONTUAÇÃO: 50 pontos**

No seu 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS traz, de acordo com o seu Plano Anual de Comunicação e Marketing – 2023, um total de 04 (quatro) eventos planejados e 08 (oito) eventos realizados.

Complementarmente, as evidências apresentadas no Anexo VI, do 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, atestaram a execução dos 08 (oito) eventos informados pela OS.

Assim, atestamos a execução de 200% dos eventos previstos, atribuindo 50 pontos (10 pontos X peso 5).

INDICADOR: CF 1.2.2 – Participação Quantitativa em Eventos**META: 100%****REALIZADO: 759%****PONTUAÇÃO: 10 pontos**

O Plano de Comunicação e Marketing - 2023 da AEPTECBA indica, para o período, a previsão de 500 (quinhentos) participantes em eventos.

Em seu 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS apontou para um total de 3.982 (três mil, novecentos e oitenta e dois) participantes. Porém, pelas listas de presença dos eventos disponibilizadas no Anexo VI, do 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a CMA identificou a comprovação de participação de 3.794 (três mil, setecentas e noventa e quatro) pessoas.

Assim a apuração do indicador aponta para o alcance 759% da meta, determinando a pontuação final de 10 pontos (10 pontos X Peso 1).

INDICADOR: CF 1.2.3 – Participação Qualitativa em Eventos**META: 5%****REALIZADO: 0%****PONTUAÇÃO: 20 pontos**

O Anexo VI, do 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, apresenta os dados da Pesquisa de Satisfação realizada pela AEPTECBA após os eventos realizados. Pela apuração dos resultados, nenhuma das respostas foi classificada como negativa.

Esta CMA reitera o quanto apontado em relatórios anteriores que, onde restou evidenciado a desproporcionalidade entre participantes contabilizados nos eventos (267 pessoas), e respostas a pesquisa de satisfação onde apenas 33 (trinta e três) - 14%, responderam, logo, se faz necessário uma revisão na forma de realizar a pesquisa para que tenhamos uma visão mais realista do retorno do público.

A apuração do indicador aponta para o alcance 0% de avaliações negativas, cumprindo a meta, e acumulando 20 pontos (10 pontos X peso 2).

CF 1.3 – Participar de Eventos Externos**INDICADOR: CF 1.3.1 – Participações Nacionais****META: 100%****REALIZADO: 150%****PONTUAÇÃO: 40 pontos**

O Plano de Comunicação e Marketing – 2023, estabelece a participação em 02 (dois) eventos nacionais no semestre analisado.

Conforme o 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, no seu Anexo VI, a AEPTECBA participou de 03 (três) eventos nacionais, a saber: O Nordeste On – NEon, Startup Summit 2023, e-Agro.

Sendo assim, a apuração do indicador aponta para um alcance de 150% e 40 pontos (10 pontos x peso 4).

INDICADOR: CF 1.3.2 – Participações Internacionais

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

O Plano de Comunicação e Marketing – 2023, estabelece que não haverá a participação em nenhum evento internacional no semestre analisado.

Conforme o 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, no seu Anexo VI, a AEPTECBA esteve presente em 02 (dois) eventos internacionais, a saber: O Web Summit Rio e o Web Summit Lisboa.

Porém, tendo em vista o que consta no Contrato de Gestão nº 001/2020, a saber: *“considera-se ativa a participação como expositor, palestrante, membro de mesa redonda. Não incluindo a simples presença como expositor ou mesmo convidado.”*, esta CMA não considera a presença comprovada como participação.

Vale destacar que no Plano de Comunicação e Marketing – 2023 a previsão do presente indicador é 0 (zero) participação.

Sendo assim, pela fórmula do indicador $(\text{Qtde de Participações ativas em eventos internacionais} / \text{Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing}) \times 100$, apuração do indicador aponta para um alcance de 100% e 40 pontos (10 pontos x peso 4), visto que não há a previsão de nenhuma participação em eventos internacionais.

SERVIÇO CF2. Gestão da Ocupação dos Espaços (Salas e Lotes)

CF 2.1 – Prospectar e Sensibilizar Empresas e Instituições de CT&I

INDICADOR: CF 2.1.1 – Ações de Prospecção

META: 80%

REALIZADO: 10%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

É válido destacar que o Contrato de Gestão nº 001/2020 traz: *“Atividade CF2.1 - Prospectar e sensibilizar empresas e instituições de CT&I – Através dessa atividade projeta-se o papel do Parque para o mercado, para Instituições de Ensino Superior e Pesquisa e para Grandes e Pequenas empresas de Tecnologia, empreendedores em geral, e para toda a sociedade, despertando o desejo de participar desse movimento científico/tecnológico que tem na Inovação o seu pilar mais robusto. Consiste basicamente em identificar empresas com as características desejadas e realizar eventos com a finalidade de explicar o que é o Parque, o que ele representa, como essas empresas podem contribuir e também o que elas ganham instalando-se no Parque Tecnológico da Bahia. É necessário que seja apresentado e seguido o Plano de Ocupação para que se possa medir os resultados.”*. Nesse sentido, a CMA faz sua análise com base no que está disposto no citado Contrato, o que o Plano de Ocupação traz é um parâmetro de medição dos indicadores para a CMA.

No Plano Anual de Ocupação - 2023 da AEPTECBA, há uma previsão de 10 (dez) ações de prospecção para o 2º semestre de 2023.

No seu 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Associação reporta a realização de 17 (dezesete) ações de prospecção com empreendedores através de envio de 17 e-mails para empresas.

Desta forma, a CMA entende que a OS executou a ação de prospecção de forma insuficiente ao quanto proposto em seu Plano Anual de Ocupação - 2023, alcançando, **10%** da meta e pontuação de **0 ponto** (0 ponto x peso 5).

CF 2.2 – Atrair e Selecionar Empresas

INDICADOR: CF 2.2.1 – Ocupação de Salas

META: 100%

REALIZADO: 103%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

O Plano Anual de Ocupação - 2023 tem uma previsão de ocupação de 89% (72 salas) das salas do Edif.

Tecnocentro. Num total de 82 (oitenta e duas) salas, estão ocupadas 72 (setenta e duas) e 7 (sete) livres e 3 (três) reservadas o que totaliza um total de 91,79% de ocupação (discutir se reservada se enquadra).

Sendo assim, a OS obteve um alcance de **103%** da meta e a pontuação de **30 pontos** (10 pontos x peso 3).

INDICADOR: CF 2.2.2 – Ocupação de Lotes

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

Os lotes públicos do Parque Tecnológico da Bahia ainda se encontram sob a gestão da SECTI.

CF 2.3 – Acompanhar as empresas Residentes

INDICADOR: CF 2.3.1 – Conformidade de Ocupação

META: 90%

REALIZADO: 91%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

Conforme apresentado no Anexo VII, do 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a AEPTECBA procedeu à aferição de satisfação e monitoramento do desenvolvimento das residentes no Parque Tecnológico da Bahia. Embora no citado Relatório a AEPTECBA aponte para 22 (vinte e duas) empresas com a ocupação sob a sua gestão, porém o apresentado em seu Anexo a OS indica o quantitativo de 27 (vinte e sete) empresas com a ocupação sob a sua gestão.

A partir do Relatório gerado, identifica-se que da totalidade de residentes (27), apenas 22 (vinte e duas) foram entrevistadas. Destas, 02 (duas) não responderam às tentativas de agendamento para a entrevista e 04 (quatro) não responderam, pois de acordo com a AEPTECBA, não se enquadram no Programa de Residência Tecnocentro. Foi informado pela OS que 01 (uma) das empresas entrevistadas não desenvolveu o projeto proposto inicialmente.

Sendo assim, a meta foi alcançada em **91%** e obteve a pontuação de **20 pontos** (10 pontos x peso 2).

INDICADOR: CF 2.3.2 – Satisfação de Ocupação

META: 5%

REALIZADO: 3%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

A Pesquisa de Satisfação apontada no Anexo XI, do 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA, traz um total de 32 (trinta e dois) respondentes, das 36 (trinta e seis) residentes. Destes, 01 (um) apontou a ocupação como "insatisfeito", 04 (quatro) como "regular", 16 (dezesesseis) como "satisfeito" e 11 (onze) como "totalmente satisfeito".

Sendo assim, houve 01 (uma) avaliação negativa, resultando em **3%** de alcance e uma pontuação de **20 pontos** (10 pontos x peso 2).

SERVIÇO CF3. INCUBAÇÃO DE EMPRESAS²⁵

Conforme apontado no último Relatório, a governança da Áity Incubadora ainda se encontra sob a gestão direta da SECTI com o apoio da Agência UNEB de Inovação. Assim, somente após o término desta parceria, a Associação deverá assumir a gestão da incubadora e se responsabilizar sobre o seu desempenho.

CF 3.1 – Prospectar e Sensibilizar Empresas e Empreendedores

INDICADOR: CF 3.1.1 – Ações de Prospecção

META: 80%

REALIZADO: 60%

PONTUAÇÃO: 25 pontos

É válido destacar que o Contrato de Gestão nº 001/2020 traz: "*Atividade CF3.1 - Prospectar e sensibilizar empresas e empreendedores – Semelhante à atividade de prospecção e sensibilização das empresas residentes, essa atividade deverá ser capaz de minerar ideias inovadoras, identificar e seduzir empresas e empreendedores para participarem do processo seletivo para ingresso na Áity incubadora de empresas do Parque Tecnológico da Bahia.*", e "*Atividade CF2.1 - Prospectar e sensibilizar empresas e instituições de CT&I – Através dessa atividade projeta-se o papel do Parque para o mercado, para Instituições de Ensino Superior e Pesquisa e para Grandes e Pequenas empresas de Tecnologia, empreendedores em geral, e para toda a sociedade, despertando o desejo de participar desse movimento científico/tecnológico que tem na Inovação o*

seu pilar mais robusto. Consiste basicamente em identificar empresas com as características desejadas e realizar eventos com a finalidade de explicar o que é o Parque, o que ele representa, como essas empresas podem contribuir e também o que elas ganham instalando-se no Parque Tecnológico da Bahia. É necessário que seja apresentado e seguido o Plano de Ocupação para que se possa medir os resultados."

Nesse sentido, a CMA faz sua análise com base no que está disposto no citado Contrato, o que o Plano Anual de Incubação - 2023 traz é um parâmetro de medição dos indicadores para a CMA. Sendo assim, no Plano da AEPTECBA, há uma previsão de 05 (cinco) ações de prospecção para o 2º semestre de 2023.

No seu 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS trouxe que *"Conforme detalhado no Anexo VII ao presente documento, no período avaliado, foram computadas ações de prospecção com 69 (sessenta e nove) empresas materializadas em diálogos via e-mail ou reuniões para apresentar mais a fundo o programa de incubação. A escolha das empresas foi feita via um estudo da área de Inovação da AEPTECBA no qual se levantou empresas que já tinham participado de editais de fomento e pré-incubação, faziam parte do quadro de associados da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (ASSESPRO-BA) e que tinham participado da pesquisa de monitoramento do ecossistema 2022 da ABStartups. Além disso, houve empresas que tiveram o contato iniciado em eventos realizados dentro e/ou fora do Parque. Com a previsão de 15 ações de prospecções previstas para semestre sendo superada em 460% (69 / 15), graças a uma nova estratégia de abordagem, as metas deverão ser revisadas para a consecução do ano. Dessa forma, identifica-se a pontuação máxima de 50 pontos (10 pontos X Peso 5) para o indicador."* Porém, tendo em vista que a gestão da governança da Áity ainda se encontra sob a gestão da SECTI, em parceria com a UNEB (sendo esta parceria resultado de Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020, válido até 15 de julho de 2023), a CMA não apurou o presente indicador.

No seu 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Associação reporta a realização de 05 (cinco) ações de prospecção com empreendedores através de envio de 02 (dois) e-mails para empresas (a CMA considera o envio de e-mails como uma única ação de prospecção, pois não está previsto do Contrato de Gestão), 02 (duas) conversas de *whats app* (a CMA considera a troca de mensagens de *whats app* como uma única ação de prospecção, pois não está previsto do Contrato de Gestão) e a participação de colaborador no evento "FINEP Day".

Desta forma, a CMA entende que a OS executou a ação de prospecção de forma insuficiente ao quanto proposto em seu Plano Anual de Ocupação - 2023, alcançando, **60%** da meta e pontuação de **25 pontos** (5 pontos x peso 5).

CF 3.2 – Atrair e Selecionar Empresas e Empreendedores

INDICADOR: CF 3.2.1 – Ocupação de Salas da Incubadora

META: 100%

REALIZADO: 131%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

De acordo com o Plano Anual de Incubação - 2023, a AEPTECBA fez a previsão de incubar 13 (treze) empresas no segundo semestre de 2023.

Em seu 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS traz que a Áity possui ao todo 17 (dezessete) startups incubadas dos Editais/2022 (06) e 2023 (11).

Sendo assim, houve um alcance de **131%** da meta e a obtenção de **50 pontos** (10 pontos x peso 5).

CF 3.3 – Assessorar a Empresa nos Aspectos Técnicos/ Gestão/ Negócios

INDICADOR: CF 3.3.1 – Assessorias Realizadas

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

Em seu 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS relatou que os monitoramentos das startups incubadas não tiveram seus relatórios encaminhados pelas instituições responsáveis pela execução das Assessorias.

Sendo assim, a CMA aponta que a o alcance não será medido neste trimestre.

INDICADOR: CF 3.3.2 – Satisfação de Ocupação

META: 5%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

A Pesquisa de Satisfação apontada no Anexo XI, do 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTCEBA, traz um total de 17 (dezessete) respondentes. Destes, 04 (quatro) apontaram a satisfação com a incubação como "regular", 06 (seis) como "satisfeito" e 07 (sete) como "muito satisfeito."

Nesse sentido, não houve avaliação negativa, resultando em **0%** de alcance e uma pontuação de **30 pontos** (10 pontos x peso 3).

CF 3.4 – Monitorar a Evolução da Empresa

INDICADOR: CF 3.4.1 – Monitoramento Realizado

META: 80%

REALIZADO: 91%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Em seu 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS relata que, no Plano Anual de Incubação - 2023 há previsão de 13 (treze) ações de monitoramento.

Conforme apontado pela OS e apurado pela CMA, ocorreram 10 (dez) ações de monitoramento.

Nesse sentido, o resultado foi de em **91%** de alcance e uma pontuação de **50 pontos** (10 pontos x peso 5).

INDICADOR: CF 3.4.2 – Graduações

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A OS não apresentou informações sobre a graduação.

SERVIÇO CF4. ACELERAÇÃO DAS EMPRESAS

CF 4.1 – Prospectar Fontes de Recursos

INDICADOR: CF 4.1.1 – Ações de Prospecção de Fontes de Recursos

META: 80%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

Em errata, a OS apresentou informações sobre as ações de prospecção de fontes de recursos na aceleração de empresas.

Durante o ano de 2023 (a avaliação do presente indicador é anual), a OS previu em seu Plano Anual de Incubação - 2023, 04 (quatro) ações de prospecção de recursos.

Nos 10º e 12º Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, a Associação apresentou e comprovou a prospecção de 04 (três) ações de prospecção.

Sendo assim, houve o alcance de **100%** da meta e **40 pontos** (10 pontos x peso 4).

INDICADOR: CF 4.1.2 – Aceleração de Empresas

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A OS não apresentou informações sobre aceleração de empresas.

CF 4.2 – Monitorar Investimentos nas Incubadas

INDICADOR: CF 4.2.1 – Investimentos em Incubadas

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A OS não apresentou informações sobre investimento em incubadas.

SERVIÇO CF5. GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

CF 5.1 – Gerenciar a Prestação de Serviços Compartilhados

INDICADOR: CF 5.1.1 – Disponibilidade de Serviços

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

O Plano de Serviços apresentado pela Associação traz como seus serviços compartilhados a disponibilização do Auditório, do Tangram, das áreas externas, das salas de reunião e das estações de trabalho do *coworking* (Espaço Colaborar) e do espaço, em sua área superior, para instalação de antenas de transmissão de sinal por operadoras de telecomunicação.

Em relação ao Auditório, há uma previsão trimestral de disponibilidade plena de 183 (cento e oitenta e três) turnos, isto é, 732 (setecentas e trinta e duas) horas e uma indisponibilidade prevista de 01 (um) turno, ou seja, 04 (quatro) horas e uma disponibilidade prevista de 24 (vinte e quatro) turnos, isto é, 96 (noventa e seis) horas.

Em relação ao espaço para instalação das antenas no trimestre, foi indicada uma disponibilidade plena de 2.208 (duas mil, duzentas e oito) horas e uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora, e uma disponibilidade prevista de 2.208 (duas mil, duzentas e oito) horas.

Em relação ao Espaço Colaborar, há uma projeção trimestral de disponibilidade plena de 549 (quinhentas e quarenta e nove) horas, uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora e uma disponibilidade prevista de 320 (trezentas e vinte) horas.

O somatório da carga horária de disponibilidade plena resulta em 3.489 (três mil, quatrocentas e oitenta e nove) horas, enquanto a indisponibilidade prevista resulta em 04 (quatro) horas, e a disponibilidade prevista resulta em 2.624 (duas mil, seiscentas e vinte e quatro) horas.

A CMA, por reiteradas vezes, indicou o subdimensionamento da previsão de disponibilidade dos serviços do Auditório e do Espaço Colaborar, indicando a necessidade de revisão do Plano Anual de Serviços - 2023, o que, até o presente Relatório, não foi atendido, sendo indicada, por e-mail, a revisão apenas para o 4º trimestre de 2023. Porém, até o presente momento, não foi apresentado à CMA o referido Plano atualizado.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (tempo disponível para o serviço / tempo previsto no Plano Anual de serviços prestados) x 100, e os dados fornecidos pela OS, temos: i) Auditório (732h / 728h) x 100 = 101%; ii) espaço para instalação das antenas (2.208h / 2.208h) x 100 = 100%; iii) Espaço Colaborar (549h / 548h) x 100 = 100%. No somatório do alcance dos 03 (três) serviços temos (101% + 100% + 100%) / 3 = 100% de alcance da meta e a pontuação de **40 pontos** (10 pontos x peso 4).

INDICADOR: CF 5.1.2 – Utilização de Serviços

META: 100%

REALIZADO: 108%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

O Plano Anual de Serviços - 2023 apresentado pela Associação traz como seus serviços compartilhados a disponibilização do Auditório, do Tangram, das áreas externas, das salas de reunião e das estações de trabalho do *coworking* (Espaço Colaborar) e do espaço, em sua área superior, para instalação de antenas de transmissão de sinal por operadoras de telecomunicação. Além de novos conceitos para determinação da definição do tempo que os serviços ficarão disponíveis para utilização.

Em relação ao Auditório, há uma previsão trimestral de disponibilidade plena de 183 (cento e oitenta e três) turnos, isto é, 732 (setecentas e trinta e duas) horas, uma indisponibilidade prevista de 01 (um) turno, ou seja, 04 (quatro) horas, e um ajuste de disponibilidade (que leva em consideração a maturidade e atratividade do serviço) de 159 (cento e quarenta e nove) turnos, referente a 636 (seiscentas e trinta e seis) horas. Logo, a disponibilidade prevista para a utilização do Auditório é de 24 (vinte e quatro) turnos, 96 (noventa e seis) horas. No 12º Relatório de Prestação de Contas, a AEPTECBA

indica a utilização de 54 (cinquenta e quatro) turnos referentes a 216 (duzentas e dezesseis) horas. Em relação ao espaço para instalação das antenas no trimestre, foi indicada uma disponibilidade plena de 2.208 (duas mil, duzentas e oito) horas e uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora. Logo, a disponibilidade prevista é de 2.208 (duas mil, duzentas e oito) horas. No 12º Relatório de Prestação de Contas, a AEPTECBA indica a utilização de 2.208 (duas mil, duzentas e oito) horas.

Em relação ao Espaço Colaborar, há uma projeção trimestral de disponibilidade plena de 549 (quinhentas e quarenta e nove) horas, uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora, um ajuste de disponibilidade de 229 (duzentas e vinte e nove) horas, e uma disponibilidade prevista de 320 (trezentas e vinte) horas. No 12º Relatório de Prestação de Contas, a AEPTECBA indica a utilização de 347 (trezentas e quarenta e sete) horas.

O somatório da carga horária de disponibilidade prevista no Plano Anual de Serviços - 2023 resulta em um total de 2.624 (duas mil, seiscentas e vinte e quatro) horas, enquanto o tempo utilizado resulta em 2.771 (duas mil, setecentas e setenta e uma) horas.

A CMA, por reiteradas vezes, indicou o subdimensionamento da previsão de disponibilidade dos serviços do Auditório e do Espaço Colaborar, indicando a necessidade de revisão do Plano Anual de Serviços - 2023, o que, até o presente Relatório, não foi atendido, sendo indicada, por e-mail, a revisão apenas para o 4º trimestre de 2023. Porém, até o presente momento, não foi apresentado à CMA o referido Plano atualizado.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (tempo utilizado / tempo disponível definido no Plano Anual de serviços prestados) x 100, temos: i) Auditório (216h / 96h) x 100 = 225%; ii) espaço para instalação das antenas (2.208h / 2.208h) x 100 = 100%; iii) Espaço Colaborar (347h / 320h) x 100 = 108%. No somatório do alcance dos 03 (três) serviços temos (225% + 100% + 108%) / 3 = **108%** de alcance da meta e a pontuação de **10 pontos** (10 pontos x peso 1).

INDICADOR: CF 5.1.3 – Satisfação com Serviços

META: 5%

REALIZADO: 2%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

Conforme apontado pela AEPTECBA em seu 10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, de 35 (trinta e cinco) empresas e instituições instaladas no Parque Tecnológico, 32 (trinta e duas) responderam à pesquisa de satisfação em relação aos serviços.

O "Anexo XI – Pesquisa de Satisfação", traz em seu "Bloco 1 – Programa de Residência, Seção III – Sua Integração com a Comunidade", Questões "06) Qual a sua percepção sobre os serviços disponibilizados pelo Parque Tecnológico (auditório, salas de reunião, van, *coworking*)?" e "07) Que contribuições você pode nos apresentar (sugestões ou observações) sobre os serviços disponibilizados? Quais serviços, além dos que já existem, você gostaria que tivesse no Parque?" traz o resultado deste Componente Finalístico no primeiro semestre de 2023.

Esta CMA destaca que os serviços analisados no presente Relatório Técnico são apenas Auditório e *Coworking*, conforme o Plano de Serviços disponibilizado pela AEPTECBA. Logo, em relação à questão 06, temos o seguinte resultado: i) Auditório: 01 (uma) resposta "não se aplica", 01 (uma) resposta "insatisfeito", 04 (quatro) respostas "regular", 14 (quatorze) respostas "satisfeito" e 12 (doze) respostas "muito satisfeito"; ii) Coworking: 04 (quatro) respostas "regular", 10 (dez) respostas "satisfeito" e 18 (dezoito) respostas "muito satisfeito".

Sendo assim, foram encontradas, no total de avaliações respondidas, 01 (uma) avaliação negativa quanto ao Componente, tendo um alcance de **2%** (ficando abaixo da meta prevista) e **30 pontos** (10 pontos X peso 3).

A partir da Fase de Operação, a aferição deve calcular o **ID trimestral**, que considera a ponderação de 30% do subíndice do Componente de Gestão (ICG) e 70%, do subíndice do Componente Finalístico (ICF):

$$\text{ID Trimestral} = (\text{ICF} \times 0,7) + (\text{ICG} \times 0,3)$$

A partir dos valores apurados, com 70,55% de ICG e 87,90% de ICF, determina-se que o ID

Trimestral no período foi de **82,70%**, indicando **Média Capacidade de Gestão** no período (ID entre 0,80 e 0,89).

$$\text{ID Trimestral} = (0,8790 \times 0,7) + (0,7055 \times 0,3) = 82,70\%$$

Mesmo com o alcance do ID Trimestral no período sendo de **82,70%**, indicando **Média Capacidade de Gestão** no período (ID entre 0,80 e 0,89), e conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020, deveria haver desconto de 2,5% (Anexo II). Porém não é possível aplicar o referido desconto, conforme reza o Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona, pois o repasse trimestral que abrange o último mês do trimestre avaliado neste Relatório foi intempestivo.

6.2. PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

A AEPTECBA cita, no Capítulo 2, Subitem 2.2. do seu 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, um quadro com a compilação das recomendações e ações de melhoria indicadas até o 10º Relatório Técnico Trimestral Relatórios dessa CMA, incluindo a sua situação atual (até o prazo final do trimestre avaliado), conforme Anexo I-a – Plano de Ação de Melhoria. Cabe ressaltar que ações planejadas anteriormente e devidamente concluídas até o período anterior ao atual, não necessitam continuar constando dos quadros apresentados.

Assim, a análise da CMA revisou cada ação e melhoria apontada, constatando a sua situação, conforme descrito a seguir:

O que	Por que	Como	Onde	Quando	Quem
Reforçar e demonstrar, sempre que possível, o exercício da “autogestão”	Fundamentar a contratação da Associação para a Gestão do Parque Tecnológico	Realizar eventos/ações de integração com a comunidade que fomentem a autogestão	Processos Comunicação	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Em andamento</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Apresentação de documentos referentes aos Termos Aditivos	Facilitar a demonstração e a análise da prestação de contas dos Termos Aditivos	Separar a documentação relativa aos Termos Aditivos dos documentos gerais do Contrato de Gestão	Processos Adm/Fin	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Discriminar, no Histórico de Caixa, quando houver, pagamento parcelado	Transparecer para a CMA, quando da análise documental, o referido parcelamento de forma específica e detalhada	Indicar as datas e parcelas do pagamento	Processos Adm/Fin	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					

Padronização das publicações (Resumos) dos Contratos/Convênios/Termos Aditivos que são veiculados no site da AEPTecBa	Padronização e transparência nas publicações no site da AEPTecBa	Padronização das publicações	Site da AEPTecBa	Ação contínua	AEPTecBa
Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Solicitar aos fornecedores que sinalizem no corpo da NF o período de competência do serviço prestado	Melhoria na análise financeira	Indicação do período da prestação do serviço	Anexo referente às informações financeiras	Ação contínua	AEPTecBa
Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Proceder ao "atesto" de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020	Cumprimento de Cláusula Contratual	Atestar os serviços prestados e materias entregues	Documentos comprobatórios de pagamento	Ação contínua	AEPTecBa
Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					
Nas redações de utilização interna e externa, manter a denominação "Parque Tecnológico da Bahia", conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020	Cumprimento de Contrato	Não abreviar o nome do Parque Tecnológico da Bahia	Toda documentação gerada pela OS que traga "Parque Tecnológico da Bahia"	Ação contínua	AEPTecBa
Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.					

Tabela 2 - Plano de Melhorias

7. CÁLCULOS DE CUSTEIOS E REPASSE

A fase de operação do Contrato de Gestão prevê a realização de repasses trimestrais antecipados, ao início de cada trimestre da referida fase. Sendo assim, os repasses trimestrais estão previstos para acontecer, sempre, nos meses de **março**, antecipando a operação dos meses de março, abril e maio; **junho**, antecipando

a operação de junho, julho e agosto; setembro, antecipando os meses de setembro, outubro e novembro; e dezembro, antecipando a operação dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

Como as prestações de contas acontecem de acordo com os trimestres civis, os relatórios abordarão os cálculos de custeio e repasse de acordo com o cronograma a seguir:

Prestação de Contas	Contrapartidas e Arrecadações Realizadas	Repasse Trimestral Antecipado
jan/fev/mar	dez/jan/fev	mar/abr/mai
abr/mai/jun	mar/abr/mai	jun/jul/ago
jul/ago/set	jun/jul/ago	set/out/nov
out/nov/dez	set/out/nov	dez/jan/fev

Tabela 3 - Cronograma de Apresentação dos Cálculos

7.1. CÁLCULO DO CUSTEIO DEVIDO

Os cálculos apresentados no presente capítulo encontram-se detalhados na Nota Técnica 1, documento de nº 00081925568, integrante do processo SEI 028.2208.2024.0000002-75, que demonstra os cálculos do 11º Repasse Trimestral 2023 da fase de Operação, referente ao período de dezembro/23 a fevereiro/24.

Considerando-se o **Custeio Referencial (CR)** do Contrato, definido em R\$ 1.377.336,17 trimestrais (R\$ 5.509.344,68 por ano) e o valor de **Arrecadação Referencial (AR)** garantido pela **CONTRATANTE** através da sua política de preços de ocupação, obtém-se o valor do **Custeio Devido (CD)** pela **CONTRATANTE** no trimestre:

CD = CR – AR

Enquanto o **Custeio Referencial (CR)** é pré-estabelecido em contrato, a **Arrecadação Referencial (AR)** é aferida através do valor total trimestral dos contratos de ocupação (Termos de Permissão/Cessão de Uso) transferidos para a gestão da **AEPTECBA**.

Até 30 de novembro de 2023, os contratos de ocupação abaixo relacionados foram assumidos pela gestão da AEPTECBA, determinando, dessa forma, que a **Arrecadação Referencial (AR)** no período de setembro/23 a novembro/23 foi de R\$ 158.429,97 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

CD = CR – AR

CD = 1.377.336,17 – 158.429,97

CD = 1.218.906,20

Assim, o Custeio Devido (CD) para o trimestre foi calculado em R\$ 1.218.906,20 (um milhão, duzentos e dezoito mil novecentos e seis reais e vinte centavos):

7.2. CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Os pagamentos, pela **SECTI**, de contratos de prestação de serviços operacionais referentes ao Parque Tecnológico, assim como o pagamento das suas contas de consumo são considerados como **contrapartidas econômicas**, devendo ser contabilizadas como parte do custeio contratual do Parque, devendo ser abatidas do montante devido a cada período. Não são considerados como contrapartidas econômicas os pagamentos

de obras, sejam de caráter construtivo ou manutenções corretivas, assim como valores pagos decorrentes de convênios da **SECTI** com agentes de CT&I, mesmo que estejam relacionados com atividades executadas no Parque Tecnológico.

Apesar dos conceitos de Contrapartidas Econômica (CpE) e Financeira (CpF), originalmente, estarem relacionados com a Fase de Implantação, a **SECTI**, excepcionalmente, conforme relatado anteriormente, ainda manteve alguns contratos como Contrapartidas Econômicas. Nesse sentido, no trimestre correspondente ao período de **setembro/23 a novembro/23**, os pagamentos detalhados na tabela 6 a seguir, foram realizados:

Natureza	Objeto/Contrato	Ago/23 (*)	Set/23	Nov/23	Dez/23	Valor (R\$)
Concessionária	Embasa	5.188,03	4.553,56	5.388,62	(**)	15.130,21
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	1.348,94	1.607,93	1.209,26	(**)	4.166,13
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	38.394,90	45.663,62	51.023,69	(**)	135.082,21
Concessionária	COELBA/Baixa Tensão (TECNOCENTRO)	2.103,67	2.106,95	2.123,22	(**)	6.333,84
TOTAL		47.035,54	53.932,06	59.744,79		160.712,39

Tabela 4 - Contrapartidas Econômicas

(*) Tendo em vista que as faturas de Concessionárias, referentes ao mês de agosto/23 não foram descontadas na Nota Técnica do repasse anterior, devido as emissões das faturas serem realizadas no mês posterior, não havendo tempo hábil para registro das despesas, sendo compensadas no cálculo do repasse atual.

(**) Tendo em vista que as faturas referentes ao mês de dezembro/23, são emitidas a partir de 05/01/2024, manteremos os valores referentes ao referido mês zerados, fazendo as devidas compensações nos cálculos do próximo repasse trimestral.

Conforme apresentado na Nota Técnica que detalha os cálculos do 10º Repasse Trimestral (Processo SEI nº 028.2208.2023.0001890-16), referente ao período de setembro/23 a novembro/23, o total de **R\$ 135.965,37 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)** foi deduzido, antecipando-se o pagamento das contrapartidas econômicas mantidas pela SECTI no período, conforme apresentado na Tabela a seguir, extraída do referido documento:

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Concessionárias	Embasa	4.796,76	14.390,37
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	4.158,68	12.476,04
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	34.503,84	103.511,53
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão (TECNOCENTRO)	1.862,48	5.587,43
TOTAL		44.321,79	135.965,37

Tabela 5 - Contrapartidas Econômicas Deduzidas no Repasse Anterior

Sendo assim, a diferença entre o total estimado à época, subtraído do Repasse anterior, e o total realizado através da execução das Contrapartidas Econômicas, identifica-se que a SECTI deduziu, a menor, do referido Repasse, o montante de **R\$ 24.747,02 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos)**.

que representa o saldo de Contrapartidas Econômicas (CpE_{t-1}) do trimestre anterior, em favor da SECTI, a ser contabilizado no cálculo do próximo repasse trimestral:

Valor de Contrapartidas deduzido do repasse anterior	R\$ 135.965,37
Contrapartidas Econômicas realizadas	(R\$ 160.712,39)
Saldo de Contrapartidas Econômicas (CpE_{t-1})	(R\$ 24.747,02)

Tabela 6 - Saldo de Contrapartidas Econômicas

7.3. AJUSTE DE ARRECADAÇÃO

O **Ajuste de Arrecadação (AA)** de um trimestre (t) é calculado pela diferença entre a **Arrecadação Referencial (AR)** e a **Arrecadação Efetiva (AE)** no trimestre anterior (t-1):

$$AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1}$$

Conforme apontado inicialmente para calcular o Custeio Devido (CD), a Arrecadação Referencial (AR) do período foi de **R\$ 158.429,97 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)** e, conforme apuração junto à AEPTecBa, foi realizada uma Arrecadação Efetiva (AE) de **R\$ 163.459,12 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**, somatório da arrecadação dos meses de setembro/23 a novembro/23 (documento SEI nº 00081966967), determinando um **Ajuste de Arrecadação (AA)** no valor de **R\$ 5.029,15 (cinco mil vinte e nove reais e quinze centavos)** a ser descontado da AEPTecBa:

$$AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1}$$

$$AA_t = 158.429,97 - 163.459,12$$

$$AA_t = - (5.029,15)$$

7.4. REPASSE PREVISTO

O cálculo do **Repasso Previsto (RP)** para o trimestre seguinte é efetuado a partir do **Custeio Devido (CD)** para o trimestre, subtraído do **Ajuste de Arrecadação (AA)**.

Excepcionalmente, enquanto perdurarem as **Contrapartidas Econômicas (CpE)** até a transição completa dos respectivos contratos para a AEPTecBa, o **saldo do trimestre anterior (CpE_{t-1})**, assim como a previsão de futuros pagamentos das Contrapartidas Econômicas (CpE_t), o **Saldo do Quarto Termo Aditivo (Saldo 4º TA)** e a **GLOSA** formalizada no Processo SEI de nº 028.2224.2023.0001910-14, no doc. SEI de nº 00079864915, deverão ser contabilizados no cálculo do Repasse Previsto (RP):

Conforme estabelecido no **objeto do Quarto Termo Aditivo**, o repasse do valor referente ao mesmo deveria ter seu início no Repasse Trimestral do mês de junho de 2023 (9º Repasse). No entanto, devido ao fato de que a Nota Técnica que serviu de base para o cálculo do mencionado repasse ter sido realizada em maio de 2023 (documento SEI de nº 00067217650) e devido a tempestividade de sua conclusão, o pagamento não pôde ser efetuado conforme a ordem cronológica dos eventos. Sendo assim, o fato de ter considerado na Nota Técnica, referente ao 9º Repasse Trimestral, o valor de **R\$ 1.179.254,44** (um milhão, cento e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e não o valor

reajustado de **R\$ 1.377.366,17** (um milhão, trezentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), incluiremos a diferença no somatório do cálculo do repasse no valor de **R\$ 198.111,73** (cento e noventa e oito mil cento e onze reais e setenta e três centavos), neste 11º Repasse Trimestral. Deve-se destacar que na Nota Técnica do 10º Repasse Trimestral foi citado o valor de **R\$ 198.111,73** (cento e noventa e oito mil cento e onze reais e setenta e três centavos), porém, devido a solicitação de uma consulta à SAEB/SGI/DSG/CMPG (documento SEI nº 00078306361) sobre o tema, o valor não foi incluso na referida nota técnica.

Após reposta da SAEB/SGI/DSG/CMPG (documento SEI nº 00081986958), enviada no dia 01.12.2023, cujo parecer ressalta:

"Do quanto questionado pela Diretoria Geral no expediente 00078306361, acerca do período que deverá ser realizado o pagamento da parcela de R\$ 792.326,92, salientamos que o cronograma de desembolso constante do anexo do instrumento contratual estabelece os períodos e os valores a serem repassados, atendidos os regramentos previstos em legislação e no contrato de gestão. Registre-se ainda que o art. 34 da Lei Federal nº 4.320/64, dispõe que o exercício financeiro tem duração de doze meses e coincide com o ano civil."

Sendo assim, tendo como base o Cronograma de Desembolso, e levando em consideração que nos Repasses Trimestrais de Setembro (10º Repasse) e de Dezembro de 2023 (11º Repasse) utilizamos como Custeio Referencial o valor já atualizado de **R\$ 1.377.366,17** (um milhão, trezentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), ou seja, já incluso em cada um dos cálculos o adicional no valor de **R\$ 198.111,73** (cento e noventa e oito mil cento e onze reais e setenta e três centavos), perfazendo assim o montante referente ao pagamento de **setembro/23** no valor de **R\$ 396.163,46** (trezentos e noventa e seis mil cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme destacado no citado Cronograma.

Logo, nos restará incluir ao cálculo do repasse atual a última parcela do mesmo valor **R\$ 396.163,46** (trezentos e noventa e seis mil cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), referente a **dezembro/23** (conforme cronograma), totalizando assim o montante total de **R\$ 792.326,92** (setecentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), concluindo assim o devido pagamento integral referente ao acréscimo do Quarto Termo Aditivo.

Insta destacar também que, conforme e-mail enviado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA (Documento SEI nº 00081974084), cujo documento destaca que, após constatação na prestação de contas do último relatório analisado por esta comissão, deverá proceder com a **glosa de R\$ 1.734,20** (um mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) no cálculo do 11º Repasse Trimestral. Logo:

$$\text{RP} = \text{CD} - \text{AA} + \text{CpE}_{t-1} - \text{CpE}_t$$

Assim, a SECTI ainda deverá manter os pagamentos dos contratos remanescentes, a seguir, para o trimestre correspondente ao período de dezembro/23, janeiro/24 e fevereiro/24. Importante ressaltar que os pagamentos referentes a cada mês são pagos no mês subsequente, ou seja, os pagamentos do período destacado referir-se-ão às faturas de novembro/23, dezembro/23 e janeiro/24.

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Concessionárias	Embasa	4.394,27	13.182,81
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	4.090,77	12.272,31
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	38.829,47	116.488,41
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	1.355,43	4.066,29
	TOTAL CpE_t	48.669,94	146.009,82

Tabela 7 – Contrapartidas Econômicas Estimadas para o período de novembro/23 a janeiro/24

Obs: O valor médio mensal das despesas com Concessionárias, foram tomados como base da média do consumo de 2022 e 2023, conforme ANEXO I (abaixo).

A partir dos valores apresentados, o **Repasso Previsto**, referente aos meses de dezembro/23, janeiro/24 e fevereiro/2024, totalizará **R\$ 1.437.549,47 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Custeio Devido (CD)	R\$ 1.218.906,20
Ajuste de Arrecadação (AA)	(R\$ 5.029,15)
Saldo de Contrapartida Econômica anterior (CpE _{t-1})	(R\$ 24.747,02)
Desconto de futuras Contrapartidas Econômicas (CpE _t)	(R\$ 146.009,82)
Saldo Quarto Termo Aditivo (SALDO 4º TA)	R\$ 396.163,46
GLOSA	(R\$ 1.734,20)
TOTAL	R\$ 1.437.549,47

Tabela 8 - Cálculo do Repasse Trimestral

8. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

8.1. RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

ANEXO II - Resumo das Movimentações Financeiras do Período (Documento SEI nº 00092267647).

8.2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

ANEXO III - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período (Documento SEI nº 00092267799).

8.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

De uma maneira geral, observa-se, que os repasses realizados no trimestre, juntamente com a gestão desempenhada pela AEPTECBA à época não foram suficientes para o cumprimento de suas obrigações, tornando negativa sua saúde financeira. Importante ressaltar que analisando o atual caixa da AEPTECBA, apesar do trimestre ter sido negativo, a gestão dos recursos administrados pela Organização, encontra-se positiva contendo recursos suficientes para atender todas as demandas e provisões até o final da vigência do seu contrato.

Analisando a movimentação financeira do trimestre, através do regime de caixa, identificamos os valores totais a seguir:

Receitas	R\$ 11.341.004,66
Despesas:	R\$ 1.518.986,27
Saldo Total em Conta Bancária:	R\$ 9.822.018,39
Saldo em Caixa:	R\$ 1.050,40
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 9.823.068,79

Tabela 9 - Dados coletados da Planilha "Resumo"

Assim como o "Saldo Total em Conta Bancária", identificado pela CMA, no valor de R\$ 9.822.018,39 (nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, dezoito reais e trinta e nove centavos), que corresponde ao somatório:

- do Saldo Atual em Conta Corrente no valor de R\$0,00 (zero);
- do Saldo Atual de Aplicação Financeira no valor de R\$ 9.822.018,39 (nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, dezoito reais e trinta e nove centavos)

E o "Saldo em Caixa" no valor de R\$ 1.050,40 (Hum mil, cinquenta reais e quarenta centavos), convergem com o encontrado pela CMA, no entanto divergem com o Total do Saldo da Conta Bancária apresentados pela AEPTECBA, conforme demonstrados no "Resumo das movimentações financeiras do período". Analisando o Relatório enviado pela AEPTECBA, podemos perceber que a organização inclui indevidamente em seu resumo financeiro os recursos provenientes do projeto FINEP, ao qual não faz parte do Contrato de Gestão 001/2020.

A análise do "Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período", através de regime de competência, identificamos uma Receita Total no valor de R\$1.505.007,27 (Hum milhão, quinhentos e cinco mil, sete reais e vinte e sete centavos), provenientes do somatório:

- De R\$ 652.828,90 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), que corresponde a 2/3 do 10º Repasse trimestral, realizado em novembro/23, no valor de R\$ 979.243,34 (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente aos meses de setembro a novembro de 2023;
- De R\$ 479.183,16 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos), que corresponde a 1/3 do 11º repasse trimestral, realizado em janeiro/24, no valor de R\$ 1.437.549,47 (hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente aos meses de dezembro/23, janeiro/24 e fevereiro/24;
- De R\$ 111.377,24 (cento e onze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), referente ao pagamento das despesas provenientes das obras do Terceiro Termo Aditivo que foram executadas no trimestre. Importante destacar que o Repasse do Terceiro Termo Aditivo, no valor de R\$ 9.873.999,91 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), realizado em dezembro de 2022, são destinados a obras de infraestrutura do Parque Tecnológico;
- Do Resultado de Aplicações Financeiras no valor de R\$ 28.707,02 (vinte e oito mil, setecentos e sete reais

e dois centavos);

Da Arrecadação direta pelos espaços previstos no Contrato no valor de R\$ 165.670,22 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos);

De Outras receitas no valor de R\$ 67.740,73 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e setenta e três centavos);

E um Custo Total de R\$ 1.533.104,90 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, cento e quatro reais e noventa centavos), proveniente do somatório:

De R\$ 1.162.903,30 (hum milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e três reais e trinta centavos) de "Despesas do Período Pagas";

De R\$ 370.201,60 (trezentos e setenta mil, duzentos e um reais e sessenta centavos) de "Despesas do Período a Pagar";

Determinando assim um saldo negativo de R\$ 28.097,63 (vinte e oito mil, noventa e sete reais e sessenta e três centavos), conforme a tabela a seguir:

Receita Total:	R\$ 1.505.007,27
Custo Total:	R\$ 1.533.104,90
Saldo Total:	R\$ 28.097,63

No entanto, apesar das divergências encontradas entre SECTI e AEPTECBA, ambos os valores encontrados traduzem o resultado que considera negativa a saúde financeira da AEPTECBA no período.

9. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A avaliação de desempenho do Contrato de Gestão apresenta alguns indicadores específicos para a avaliação de satisfação, devidamente avaliados pela Comissão conforme Capítulo 6.1 do presente documento: A atividade CG4.2 (Dispor de Equipamentos e Instalações Adequados à Realização das Atividades) do Componente de Gestão traz os indicadores de Satisfação, CG4.2.2, CG4.2.3 e CG4.2.4 avaliando, respectivamente, a satisfação quanto às condições de Higiene, Conforto e Segurança das Instalações do Parque Tecnológico.

O indicador CF1.2.3 (Participação Qualitativa em Eventos), presente na atividade CF1.2 (Realizar eventos de disseminação e integração) do Componente Finalístico, visa aferir a satisfação dos participantes dos eventos realizados pela AEPTECBA.

Por outro lado, o indicador CF2.3.2 (Satisfação de Ocupação) busca medir a satisfação dos residentes do Parque Tecnológico, conforme atividade CF2.3 (Acompanhar as empresas residentes) e o indicador CF3.3.2 (Satisfação de Ocupação - em relação à Incubação) visa avaliar a satisfação das empresas incubadas sobre o seu processo de incubação.

Finalmente, a atividade CF5.1 (Gerenciar a prestação de serviços compartilhados) inclui o indicador CF5.1.3 para avaliar a satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo Parque Tecnológico, de acordo com seu Plano Anual de Serviços - 2022.

Em relação à satisfação de participantes de eventos realizados (indicador CF1.2.3), no Anexo VI, do 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Associação apresenta os dados da Pesquisa de Satisfação realizada após os eventos. Pela apuração dos resultados, nenhuma das respostas foi classificada como negativa. Sendo que, do total de participantes contabilizados nos eventos (267 pessoas), apenas 33 (trinta e três) - 14%, responderam, logo, se faz necessário uma revisão na forma de realizar a pesquisa para que tenhamos uma visão mais realista do retorno do público.

A Pesquisa de Satisfação realizada pela AEPTECBA, ao final do último semestre do ano de 2023, teve uma configuração diferente das anteriores. Neste semestre, foi dividida em 02 (dois) Blocos principais, respondidos a depender da natureza das empresas/organizações: o Bloco 01 abordou questões referentes ao programa de residência do Parque Tecnológico, logo sendo respondido, exclusivamente, pelos residentes (incubadas ou não) do Edf. Tecnocentro. Já o Bloco 02 abordou questões exclusivas para o programa de incubação (virtual ou presencial). A Pesquisa abrangeu outros itens para além do exigido no Contrato de Gestão nº 001/2020.

A Pesquisa foi direcionada para 36 (trinta e seis) empresas/instituições instaladas (residentes) no Parque Tecnológico. Tempestivamente, 32 (trinta e duas) responderam à Pesquisa, resultando em um total de 11% de abstenção. Segue, abaixo, resumo das respostas à Pesquisa, destacando que cada avaliação consistiu na aplicação de uma nota de 1 a 5 (sendo a nota 5 indicando maior satisfação):

Avaliação Geral (CG4.2.2, CG4.2.3, CG4.2.4 e CF2.3.2)

Higiene (CG4.2.2): 4,6

Conforto (CG4.2.3): 4,3

Segurança (CG4.2.4): 3,9

Ocupação (CF2.3.2): 4,2

Incubação (CF3.3.2) - 17 respondentes

Incubação: 3,4

Serviços Compartilhados (CF5.1.3)

Auditório: 4,1

Coworking: 4,4

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nenhuma solicitação de informação, denúncia ou sugestão sobre o referido Contrato de Gestão foi registrada na Ouvidoria Geral do Estado no período.

11. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a data presente, não há registros de manifestações de Órgãos de Controle referente ao Contrato de Gestão.

12. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O 10º Repasse Trimestral, referente ao período de setembro a novembro de 2023, foi realizado intempestivamente em 07/11/2023.

Ainda no período abordado pelo presente Relatório, as pendências na realização das intervenções na infraestrutura do Tecnocentro, conforme apontada na Proposta Técnica da AEPTECBA, integrante do Contrato de Gestão, principalmente as manutenções corretivas previstas, impossibilitaram a realização plena das manutenções preventivas planejadas, impactando, assim, na autonomia da CONTRATADA para alcançar o desempenho ideal.

As obrigações da CONTRATADA, previstas na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão, foram cumpridas parcialmente conforme apontamentos descritos no corpo do presente Relatório.

De uma maneira geral, efetuadas as ressalvas apresentadas e as observações presentes neste Relatório, a operação da AEPTECBA, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de Recursos Humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período, com as ressalvas devidamente apontadas.

13. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

O Parágrafo Oitavo, da Cláusula Nona (ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) do Contrato de Gestão estabelece que *“As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do Anexo II - Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos. Para a aplicação do desconto, pressupõe-se a realização tempestiva dos repasses dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento.”*

O Anexo II do Contrato de Gestão (Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos) traz que, caso as metas não sejam cumpridas, será efetuado o desconto compatível de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor previsto para o repasse, conforme previsto no Parágrafo Nono, da Cláusula Nona, do Contrato de Gestão, de acordo com os parâmetros abaixo:

ID Trimestral	DESCONTO
0,90 a 1,00	0%
0,80 a 0,89	2,5%
0,70 a 0,79	5%
Menos de 0,70	10%

No 12º Relatório Técnico Trimestral, referente ao período de outubro a dezembro de 2023, houve o alcance pela Organização Social, de 82,70% do Índice de Desempenho (conforme Anexo IV - Parâmetros para aplicação de desconto, Documento SEI nº 00092267949). Mesmo com o alcance do ID Trimestral no período sendo de **82,70%**, indicando **Média Capacidade de Gestão** no período (ID entre 0,80 e 0,89), e conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020, deveria haver desconto de 2,5% (Anexo II). Porém não é possível aplicar o referido desconto, conforme reza o Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona, pois o repasse

trimestral que abrange o último mês do trimestre avaliado neste Relatório foi intempestivo.

14. RECOMENDAÇÕES

A análise do 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão, referente ao período de outubro a dezembro de 2023, traz apontamentos de melhorias para os próximos ciclos:

No exercício das atividades da AEPTECBA:

Proceder, prioritariamente, ao “atesto” de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020;

Nas redações de utilização interna e externa, manter a denominação “Parque Tecnológico da Bahia”, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020;

Indicar, nas Notas Fiscais, o mês de competência;

No resumo dos contratos e aditivos apresentados no site da AEPTECBA, é importante indicar data de vigência (evitando prazo por tempo indeterminado), identificação das partes, número do documento jurídico;

Atentar para a quantidade e especificação dos cargos previstos na Proposta Técnico-Financeira, capítulo “4 Proposta Técnica”, subitem “4.5.3 Planejamento de Seleção e Contratação”, apresentada pela AEPTECBA no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, assim como os Anexos da Proposta Técnico-Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2020.

No próximos Relatórios de Prestação de Contas:

Disponibilizar os cronogramas de execução (físico e financeiro) atualizados dos Termos Aditivos celebrados;

Juntar todos os documentos necessários à prestação de contas, evitando, assim, a juntada posterior;

Certificar que nos documentos comprobatórios juntados ao Relatório Trimestral de Prestação de Contas, todos os orçamentos sejam aprovados pelo diretor Administrativo-Financeiro;

Apresentar a prestação de contas detalhada do uso do cartão de combustível, destacando que deverá ser apresentada a nota fiscal contendo, no mínimo, os seguintes itens: CNPJ da AEPTECBA, nome e CPF do condutor do veículo, marca, modelo e placa do veículo e quilometragem atualizada do veículo a cada abastecimento. Alertamos que, embora tenha sido indicado em resposta às considerações da CMA sobre o 11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas encaminhadas por e-mail que a presente prestação de contas estava anexada, foi constatado que não estava. Nesse sentido, a CMA está reforçando a solicitação;

Apresentar todos os Relatórios referentes ao serviço de assessoria às empresas incubadas, ainda que intempestivamente, no próximo Relatório Trimestral de Prestação de Contas.

15. PARECER CONCLUSIVO

A partir da análise das informações e registros pertinentes à Fase de Operação do Contrato de Gestão, na execução das metas estabelecidas e na observância às Cláusulas contratuais, esta Comissão de

Monitoramento e Avaliação examinou o Relatório e documentos apresentados pela Contratada com objetivo de emitir opinativo sobre o cumprimento do Contrato em tela no período de outubro a dezembro de 2023.

As análises foram conduzidas com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pelo Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS.

Assim, esta CMA entende que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento do Contrato de Gestão por parte da Organização Social no período analisado de forma a recomendarmos a aprovação da Prestação de Contas com as ressalvas destacadas no presente Relatório e sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Adriana de Oliveira e Oliveira Membro da Comissão	Carolina Borges Zanetti Membro da Comissão
Iury Meira Garcia Membro da Comissão	Jaime Salgado de Oliveira Neto Membro da Comissão
Jean Santos de Oliveira Membro da Comissão	Marcelo Moraes de Almeida Membro da Comissão

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao titular da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, ao Conselho Deliberativo **Associação das Empresas do Parque Tecnológico - AEPTECBA** e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

Agnaldo Freire

Unidade de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira e Oliveira**, **Assessor Técnico**, em 17/06/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iury Meira Garcia**, **Assistente III**, em 17/06/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Santos de Oliveira, Coordenador**, em 17/06/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Salgado de Oliveira Neto, Coordenador Técnico**, em 17/06/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Freire, Superintendente**, em 17/06/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00092261630** e o código CRC **D1D6D599**.

12º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 001/2020 - Período 01/10/2023 a 31/12/2023

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			12º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	META	REALIZADO	
COMPONENTE DE GESTÃO - CG									
1	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados/ Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	"≥ 60% 10 pontos < 60% e ≥ 40% 5 pontos < 40% 0 ponto"	1	10	60%	91%	10
2	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	"≥ 40% 10 pontos < 40% e ≥ 20% 5 pontos < 20% 0 ponto"	1	10	40%	7%	0
3	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Total / Receita Total) X 100	"≤ 100% 10 pontos > 100% 0 ponto"	5	50	100%	102%	0
4	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	"≤ 5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 8 pontos > 15% e ≤ 25% 5 pontos > 25% 0 ponto"	4	40	5%	2%	40
5	CG1.3.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	(Total das despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas)x 100	"≤ 100% 10 pontos > 100% 0 ponto"	1	10	100%	108%	0
6	CG1.4.1	Limite de Gastos com Pessoal	(Orçamento total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100	"≤ 40% 10 pontos > 40% 0 ponto"	1	10	40%	24%	10
7	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%	50
8	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%	50
9	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	0%	0
10	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	4	40	100%	100%	40
11	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	2	20	100%	100%	20
12	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%	50

13	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%	50
14	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	30	100%	100%	30
15	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	"=0% 10 pontos > 0% e ≤ 20% 8 pontos > 20% e ≤ 30% 5 pontos > 30% 0 ponto"	2	20	0%	0%	20
16	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	10	5%	10%	5
17	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	10	5%	11%	5
18	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	10	5%	13%	5
19	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	2	20	100%	100%	20
20	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	0%	0
21	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%	50
22	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	3	30	100%	83%	0
23	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	"= 0 10 pontos > 0 0 ponto"	3	30	0%	0%	30
23	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	"=0 10 pontos < 0 0 ponto"	3	30	0%	0%	30
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE GESTÃO (A)						730	TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE DE GESTÃO (B)		515
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE DE GESTÃO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE DE GESTÃO - ICG		70,55%
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF									

24	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	80%	111%	40
25	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	80%	200%	50
26	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	"=100% 10 pontos ≥ 90% < 100% 8 pontos ≥ 80% < 90% 5 pontos < 80% 0 ponto"	1	10	100%	759%	10
27	CF1.2.3	Participação Qualitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto	2	20	5%	0%	20
28	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	4	40	100%	150%	40
29	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	4	40	100%	100%	40
30	CF2.1.1	Ações de Prospeção	(Qtde de Prospeções Realizadas / Qtde de Prospeções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	80%	10%	0
31	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	30	100%	103%	30
32	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	n/a	100%	n/a	n/a
33	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	">90% 10 pontos > 60% e ≤ 90% 8 pontos > 40% e ≤ 60% 5 pontos < 40% 0 ponto"	2	20	90%	91%	20
34	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	2	20	5%	3%	20
35	CF3.1.1	Ações de Prospeção	(Qtde de Prospeções Realizadas / Qtde de Prospeções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	80%	60%	25
36	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	5	50	100%	131%	50
37	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a	n/a
38	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	3	30	5%	0%	30
39	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	80%	91	50
40	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a	n/a

41	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	80%	100%	40
42	CF4.1.2	Aceração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a	n/a
43	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a	n/a
44	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	"=100% 10 pontos <100% e ≥ 80% 9 pontos < 80% e ≥ 60% 8 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	100%	100%	40
45	CF5.1.2	Utilização de Serviços	(Tempo utilizado / Tempo disponível definido no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	"=100% 10 pontos <100% e ≥ 80% 9 pontos < 80% e ≥ 60% 8 pontos < 60% 0 ponto"	1	10	100%	108%	10
46	CF5.1.3	Satisfação com Serviços	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	3	30	5%	2%	30
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						620	TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)		545
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF		87,90%

12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/10/2023 a 31/12/2023

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	10.100.143,35
Total de entradas (f)	1.240.861,31
Repasse Públicos no Período - Custeio	979.243,34
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	28.207,02
Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	165.670,22
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	67.740,73
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	11.341.004,66
Total de saídas (g)	1.518.986,27
Despesas de Custeio	1.510.112,42
Despesas Pagas do Período	1.132.054,65
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	378.057,77
Despesas de Investimento	8.873,85
Despesas Pagas do Período	8.873,85
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 9.822.018,39

SALDO REMANESCENTE	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 9.822.018,39
Despesas a Pagar (h)	440.059,65
Despesas a Pagar - Custeio	307.097,81
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
Provisões Acumuladas	132.961,84
Recursos Comprometidos com Aditivos / Projetos	0,00
Receitas a Receber (j)	958.366,31
Repasse Públicos a Receber - Custeio	958.366,31
Repasse Públicos a Receber - Investimento	0,00
Repasse Públicos a Receber - Períodos Anteriores	0,00
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) + (j-h)	R\$ 10.340.325,05

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	9.822.018,39
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 9.822.018,39
Saldo Atual em Caixa	1.050,40
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 9.823.068,79
CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00

CÁLCULO DO 11º REPASSE	
Custeio Referencial (CR)	1.377.336,17
Arrecadação Referencial (AR)	158.429,97
Custeio Devido (CD=CR-AR)	1.218.906,20

Arrecadação Referencial anterior (AR_{t-1})	158.429,97
Arrecadação Efetiva anterior (AE_{t-1})	163.459,12
Ajuste de Arrecadação ($AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1}$)	-5.029,15

Custeio Devido (CD)	1.218.906,20
Ajuste de Arrecadação (AA)	-5.029,15
Contrapartidas Econômicas (CpE_{t-1})	-24.747,02
Antecipação de Contrapartidas Financeiras (CpE_t)	-146.009,82
Glosa	-1.734,20
Saldo Quarto Termo Aditivo (SALDO 4º TA)	396.163,46
Repasse Previsto ($RP = CD - AA + CpE_{t-1} - CpE_t$)	1.437.549,47



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
(Nome da Secretaria)
(Nome da Entidade vinculada, se for o caso)

12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/10/2023 a 31/12/2023

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período¹

1. Receitas Operacionais	Mês 01 (OUT)		Mês 02 (NOV)		Mês 03 (DEZ)		TOTAL PERÍODO	
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber
1.1.1 Repasse								
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	326.414,45	326.414,45	326.414,45	479.183,16	479.183,16	958.366,31	1.132.012,06	958.366,31
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	37.706,72	0,00	36.874,06	0,00	36.796,46	0,00	111.377,24	0,00
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A)Total de Repasses	364.121,17	326.414,45	363.288,51	479.183,16	515.979,62	958.366,31	1.243.389,30	958.366,31
1.2 Outras Receitas								
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	8.328,61	0,00	9.841,69	0,00	10.036,72	0,00	28.207,02	0,00
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	53.496,04	0,00	60.325,18	0,00	51.849,00	0,00	165.670,22	0,00
1.2.4 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	33.322,58	0,00	17.481,86	0,00	16.936,29	0,00	67.740,73	0,00
(B)Total de Outras Receitas	95.147,23	0,00	9.841,69	0,00	10.036,72	0,00	261.617,97	0,00
Total Geral das Receitas Operacionais	459.268,40	326.414,45	373.130,20	479.183,16	526.016,34	958.366,31	1.505.007,27	958.366,31

2. Despesas de Custeio	Mês 01 (OUT)		Mês 02 (NOV)		Mês 03 (DEZ)		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos										
2.1.1 Remunerações	0,00	0,00	55.914,29	0,00	55.696,49	0,00	111.610,78	14.121,57	125.732,35	11.535,60
2.1.2 Encargos Sociais	0,00	0,00	160.369,58	0,00	126.256,30	0,00	286.625,88	91.049,16	377.675,04	85.369,76
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	13.074,00	0,00	14.836,80	0,00	11.413,60	0,00	39.324,40	9,00	39.333,40	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	13.074,00	0,00	231.120,67	0,00	193.366,39	0,00	437.561,06	105.179,73	542.740,79	96.905,36
2.2 Serviço de Terceiros	39.713,74	0,00	240.172,04	0,00	254.854,87	0,00	534.740,65	264.914,64	799.655,29	270.670,95
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	39.713,74	0,00	240.172,04	0,00	254.854,87	0,00	534.740,65	264.914,64	799.655,29	270.670,95
2.3 Despesas Gerais	11.972,61	0,00	50.451,70	0,00	17.581,44	0,00	80.005,75	62,25	80.068,00	3.824,28
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	11.972,61	0,00	50.451,70	0,00	17.581,44	0,00	80.005,75	62,25	80.068,00	3.824,28
2.4 Despesas com Manutenção	51.516,85	0,00	6.464,85	0,00	33.298,91	0,00	91.280,61	44,98	91.325,59	6.657,18
(D) Subtotal (Manutenções)	51.516,85	0,00	6.464,85	0,00	33.298,91	0,00	91.280,61	44,98	91.325,59	6.657,18
2.5 Tributos	3.514,38	0,00	5.569,36	0,00	1.357,64	0,00	10.441,38	0,00	10.441,38	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	3.514,38	0,00	5.569,36	0,00	1.357,64	0,00	10.441,38	0,00	10.441,38	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	119.791,58	0,00	533.778,62	0,00	500.459,25	0,00	1.154.029,45	370.201,60	1.524.231,05	378.057,77

3. Despesa de Investimento	Mês 01 (OUT)		Mês 02 (NOV)		Mês 03 (DEZ)		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	8.873,85	0,00	0,00	0,00	8.873,85	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	8.873,85	0,00	0,00	0,00	8.873,85	0,00	8.873,85	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	119.791,58	0,00	542.652,47	0,00	500.459,25	0,00	1.162.903,30	370.201,60	1.533.104,90	378.057,77

12º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/10/2023 a 31/12/2023

Tabela 04 - Parâmetros para aplicação de desconto

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (A)	PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE (B)	DESEMPENHO (B) / (A)
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF							
1	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	40	40	100%
2	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	5	50	50	100%
3	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	1	10	10	100%
4	CF1.2.3	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	2	20	20	100%
5	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	40	40	100%
6	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	40	40	100%
7	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	50	0	0%
8	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	30	30	100%
9	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	n/a	n/a	n/a
10	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	2	20	20	100%
11	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	2	20	20	100%
12	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	50	25	50%
13	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) x 100	5	50	50	100%
14	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
15	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	3	30	30	100%

16	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	5	50	50	100%
17	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
18	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	4	40	40	100%
19	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
20	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
21	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	4	40	40	100%
22	CF5.1.2	Utilização de Serviços	(Tempo utilizado / Tempo disponível definido no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	1	10	10	100%
23	CF5.1.3	Satisfação com Serviços	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	3	30	30	100%
Índice do Componente Finalístico (ICF)					620	545	87,90%
COMPONENTE DE GESTÃO - CG							
24	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados / Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	1	10	10	0,0%
25	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	1	10	0	0,0%
26	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Total / Receita Total) X 100	5	50	0	0,0%
27	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	4	40	40	100,0%
28	CG1.3.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas / Total das despesas previstas em orçamento) x 100	1	10	0	0,0%
29	CG1.4.1	Limite de gastos com pessoal	(Orçamento total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100	1	10	10	100,0%
30	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	5	50	50	100,0%
31	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	5	50	50	100,0%
32	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	5	50	0	0,0%

33	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	4	40	40	100,0%
34	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	2	20	20	100,0%
35	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	5	50	50	100,0%
36	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	5	50	50	100,0%
37	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	3	30	30	100,0%
38	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	2	20	20	100,0%
39	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	10	5	50,0%
40	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	10	5	50,0%
41	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	10	5	50,0%
42	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	2	20	20	100,0%
43	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	0	0,0%
44	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	50	100,0%
45	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	3	30	0	0,0%
46	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	3	30	30	100,0%

47	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	3	30	30	100,0%
Índice do Componente de Gestão (ICG)					730	515	70,55%

FAIXAS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Classificação	Faixa	Desconto
Alta Capacidade de Gestão	entre 0,90 e 1,00	0%
Média Capacidade de Gestão	entre 0,80 e 0,89	2,50%
Baixa Capacidade de Gestão	entre 0,70 e 0,79	5%
	Menos de 0,70	10%

CÁLCULO DO ID TRIMESTRAL

Índice do Componente Finalístico (ICF)	0,8790
Índice do Componente de Gestão (ICG)	0,7055
ID Trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)	0,8270
Classificação	Média Capacidade
DESCONTO	2,5%